DN DIÁRIO DO NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.870

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | ON-LINE

1º Leilão: dia 26/09/2025 às 09h45 2º Leilão: dia 29/09/2025 às 09h45

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR n° 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ**, com sede à Avenida Antonio Ormeneze, n° 1091, Centro, Nova Londrina/PR, CNPJ/MF nº 81.206.039/0001-61, nos termos das Cédulas de Crédito Bancário sob nº **C405300960, C405306985, C405308643, C405316670, C105203536 e C105207140**, lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, no qual figuram como **EMITENTE(S): DIRCEU LUIZ PRIGOL**, brasileiro, produtor agropecuário, portador do RG nº 7237529 SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.025.339-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **TERESINHA APARECIDA PRIGOL**, brasileira, administradora, portadora do RG nº 52913454 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 623.907.599-04, ambos residentes e domiciliados na Rodovia Tildo Mazarino, KM 4,5,0, Zona Rural, Santa Monica/PR, CEP 87915-000, **AVALISTA(S): DIRCEU RICARDO PRIGOL**, brasileiro, produtor agropecuário, portador do RG nº 66966348 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.053.029-70, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **JANAINA DE MELO PRIGOL**, brasileira, produtor agropecuário, portadora do RG nº 126003340 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 087.793.639-03, ambos residentes e domiciliados na Estrada STM A APV VIA ASFALTO, S/N, Zona Rural, Santa Monica/PR, CEP 87915-000; **LUIZ MARCOS PRIGOL**, brasileiro, produtor agropecuário, portador do RG nº 34823030 SSP/PR, inscrito no CPF nº 512.246.159-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **CRISTIANE DE LOURDES DA SILVA PRIGOL**, brasileira, portadora do RG nº 63450235 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 029.395.329-58, ambos residentes e domiciliados na Rua Pasteur, 415, Centro, Loanda/PR, CEP 87900-000; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **26 de setembro de 2025, às 09:45 horas (horário de Brasília)**, através do portal **https://rochaleiloes.com.br/**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL: 1)** Imóvel rural constituído pela área destacada do imóvel localizado na Gleba 18, Colônia Paranavaí, localizada no Município de Santa Monica/PR, com área de 18,135 hectares, iguais a 7 alqueires paulistas e 11.950,00m². Divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 6.642 do CRI de Santa Isabel do Ivaí/PR. 2)** Imóvel rural constituído pela área Remanescente do imóvel destacado dos Lotes 9 a 13, com área de 19,6030 ha, situado na Gleba 18, Colônia Paranavaí, no Município de Santa Monica/PR, Comarca de Santa Isabel do Ivaí/PR. Divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 13.485 do CRI de Santa Isabel do Ivaí/PR. LOCAL DE ARREMATAÇÃO:** ONLINE – Somente através do site https://rochaleiloes.com.br/ **ATENÇÃO:** Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. **OBSERVAÇÕES I:** Em caso de imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo arrematante; O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação; A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; O arrematante ONLINE receberá por e-mail as instruções para os pagamentos; O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) e o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis da **Comarca de Santa Isabel do Ivaí/PR.** A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autorizará o SICREDI adotar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel; A venda só será realizada mediante pagamento à vista, vedado o parcelamento; O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo leilão, nos termos do §2º-B e §3º, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997; DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese; DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão o leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência; O lance considerado válido é o último dado pelo USUÁRIO, não havendo o que se falar em valor de lance primitivo e/ou inicial; LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA: O lance em primeira praça não impede a realização da segunda praça em caso de inadimplemento. Caso não haja o pagamento da comissão do leiloeiro e/ou do preço da arrematação em seus respectivos prazos, o lance é considerado automaticamente inadimplente e seu lançador terá o cadastro bloqueado, sem prejuízo de haver a convocação do segundo melhor lance, e, na ausência deste, a realização da segunda praça já designada na data e pelo valor constante no presente Edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão ou inadimplemento, conforme acima disposto, fica desde já designado o dia **29 de setembro de 2025, às 09:45 horas (horário de Brasília)**, através do portal **https://rochaleiloes.com.br/**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 2.821.112,54 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Fica(m) desde já intimado(s) o(s) alienante(s) fiduciante(s): **DIRCEU LUIZ PRIGOL** (CPF/MF nº 080.025.339-68), **TERESINHA APARECIDA PRIGOL** (CPF/MF nº 623.907.599-04), **DIRCEU RICARDO PRIGOL** (CPF/MF nº 007.053.029-70), **JANAINA DE MELO PRIGOL** (CPF/MF nº 087.793.639-03), **LUIZ MARCOS PRIGOL** (CPF/MF nº 512.246.159-72), **CRISTIANE DE LOURDES DA SILVA PRIGOL** (CPF/MF nº 029.395.329-58),na pessoa de seus respectivos representantes legais e/ou cônjuges se casados forem, através deste edital, caso não o sejam encontrados para intimação pessoal ou outro meio idôneo. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES II:** Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de avaliação do imóvel; Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97.

Mais informações: (41) 3077-8880 I www.rochaleiloes.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 1754/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – POR LOTE

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e **1576/2023** e demais legislações aplicáveis, do tipo **DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, e que a abertura se dará no dia 02/10/2025 – às 08h30min. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E FUNILARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no Ícone **Licitações.** Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara n° 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Paraíso do Norte, 16 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 229/2025
Revoga nomeação para o cargo de provimento efetivo de técnico de tributos 40h e dá outras providências.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, e considerando o pedido de desistência do 3º colocado, resolve:
Art. 1º Fica revogada a nomeação de Gabriel Isaque Venâncio Macedo, 3º colocado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Tributos 40h, cuja nomeação se deu através do Decreto nº 203/2025, publicado no Diário do Noroeste nº 19.857, de 29/08/2025, pág. nº 16, por motivo de apresentação de pedido de desistência protocolado em data de 15/09/2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 16 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 33/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO RESISTÊNCIA 25FCK, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 01/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 01/10/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAI (www.novaalianca.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, situado à Rua Roque Batista da Silva, s/n°, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na **Rua Roque Batista da Silva, s/n°, Centro** – NOVA ALIANÇA DO IVAI -Pr, por meio do Telefone (44) 3900-2170 E/OU via email: licitacao@novaalianca.pr.gov.br.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/Pr, 16 de setembro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 193/2025

REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA Nº 028/2025

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADOS	VALDECI BENEVIDES DE SOUZA E MARIA RENILDA DA SILVA
CPF DOS CONTRATADOS	021.674.789-92 - 024.246.809-81
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COM ENTREGA PARCELADA VISANDO ATENDER SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DO CONTRATO	11/09/2025
VENCIMENTO DO CONTRATO	11/09/2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 22.530,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME DISPENSA Nº 028/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EDITAL 018/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito do Município de **ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital 001/2025**, corrige e Republica o **Gabarito Definitivo** do **TAF** – Teste de Avaliação Física dos Candidatos aos cargos **Professor de Educação Física** e **Coletores de Resíduos Sólidos,** por ter apresentado fragilidade na composição e edição, conforme segue:

1. Correção e Republicação:

Gabarito Definitivo do **TAF** dos Professores de **Educação Física,** classificados na **Prova Objetiva** com 45 ou mais pontos**,** a saber**:**

Nº da Inscrição	Nome	Ir e Vir	Salto	Cooper	Soma
15862	Adriano Vasconcelos Riato				Desclassificado
20941	Beatriz Fernanda Almeida da Silva	33,00	33,00	21,00	87,00
16336	Bianca Camargo Avanço	33,00	0,00	28,00	61,00
15586	Daniel Juvenasso				Desclassificdo
22027	Daniela Cristina Pelais de Farias	33,00	33,00	34,00	100,00
21638	Daniele Cavalcanti Ribeiro	33,00	33,00	34,00	100,00
19376	Daniele Guimarães Pereira dos Santos				Desclassificado
21690	Danieli Alves Zanotto Stropa				Desclassificado
15727	Edilaine dos Santos	33,00	0,00	34,00	67,00
16510	Edivaldo José da Silva Junior	33,00	33,00	34,00	100,00
15643	Eduarda de Andrade Lomes	33,00	33,00	34,00	100,00
15505	Eduardo Ferreira de Lima	33,00	33,00	34,00	100,00
21048	Eduardo Igor da Silva				Desclassificado
15544	Eduardo Policarpo Soares	33,00	33,00	28,00	94,00
15448	Fernando Silva Moreno	33,00	33,00	34,00	100,00
20342	Geovana Silva Medeiros	33,00	0,00	34,00	67,00
16231	Hilquias Dias Mozzer	33,00	33,00	34,00	100,00
15964	Isabella Sanches Marques	33,00	33,00	34,00	100,00
16325	João Victor Zaninelo	33,00	33,00	34,00	100,00
20584	Lucas Guimarães	33,00	33,00	34,00	100,00
20423	Luis Gustavo Alves da Silva	33,00	33,00	34,00	100,00
15954	Luiz Henrique Michelato	33,00	33,00	34,00	100,00
15906	Marco Aurélio Lobato Dequique	33,00	33,00	34,00	100,00
16371	Matheus Rodrigues dos Santos	33,00	33,00	34,00	100,00
16219	Paulo André da Silva Costa				Desclassificado
21042	Sarah Lidia de Lima da Silva	33,00	0,00	21,00	54,00
15668	Tainara Denardi Gonzaga	33,00	33,00	34,00	100,00
15669	Thalita Magnani Izidio				Desclassificado
20701	Thiago Alex Sandro Marques	33,00	33,00	34,00	100,00
19992	Vanessa Delmondes Silva	33,00	33,00	34,00	100,00
16220	Vanessa Ferreira Senra	33,00	33,00	34,00	100,00
15658	Vinicius Gabriel Alves	33,00	33,00	34,00	100,00

Gabarito Definitivo do **TAF** dos **Coletores de Resíduos Sólidos,** classificados na **Prova Objetiva,** com 50 ou mais pontos**,** conforme segue**:**

Nº da Inscrição	Nome	Ir e Vir	Salto	Cooper	Soma
15607	Adrian Cabral Barbosa	33,00	0,00	7.00	40,00
16485	Adriano Aparecido de Almeida				Desclassificado
16567	Ageu Alcantara da Silva	33,00	33,00	34,00	100,00
20363	Alamir Silva de Coito	33,00	33,00	34,00	100,00
15473	Aline Rogeria Alves Bispo	33,00	33,00	28,00	94,00
20428	Amanda Helica da Silva	33,00	33,00	34,00	100,00
21283	Andrezza Fernanda Ciboldi				Desclassificado
16466	Antonio da Cruz Bezerra	33,00	0,00	28,00	61,00
21738	Beatriz Araujo de Oliveira Galdino da Silva				Desclassificado
18779	Beatriz Rodrigues da Silva	33,00	33,00	34,00	100,00
15551	Bruno Alves da Cruz	33,00	33,00	34,00	100,00
16385	Bruno Henrique Noronha	33,00	33,00	28,00	94,00
16253	Bruno Okada Marin	33,00	33,00	34,00	100,00
16472	Bruno Scarso	33,00	33,00	34,00	100,00
21330	Caio Eduardo Pereira Ramos	33,00	33,00	28,00	94,00
21237	Carlos Eduardo dos Santos Pereira				Desclassificado
20041	Carolina Vitória da Silva Mor	33,00	33,00	34,00	100,00
16297	Claudinei José da Silva	33,00	33,00	34,00	100,00
15995	Claudineia Luiza Ferreira				Desclassificado
16373	Devilson Aparecido Marques da Costa				Desclassificado
16587	Dione Soares da Costa Nunes				Desclassificado
16549	Douglas Barbosa Pereira				Desclassificado
16474	Edival Alves de Morais	33,00	33,00	34,00	100,00
16484	Eduardo Roberto dos Santos	33,00	33,00	34,00	100,00
20039	Eliane Izidorio da Silva				Desclassificado
21194	Eliel Pedro Nascimento	33,00	33,00	34,00	100,00
20867	Eliene Santos da Silva	33,00	33,00	34,00	100,00
16478	Eliete Felipe Santana de Oliveira	33,00	0,00	28,00	61,00
16438	Fabiana Dias dos Santos	33,00	33,00		66,00
22035	Fabio Rodrigues da Silva	33,00	33,00	34,00	100,00
21050	Geazi Matheus de Castro Mathias	33,00	33,00	34,00	100,00
20314	Gegisbel de Oliveira	33,00	0,00	21,00	54,00
20723	Gilson Rubin da Silva				Desclassificado
20721	Helton Alves da Silva				Desclassificado
21832	Janaina Suzana de Oliveira Scarso				Desclassificado
16443	João Vitor da Silva Moraes				Desclassificado
16213	Joao Vitor Meira Quinalle	33,00	33,00	34,00	100,00
21778	Júlio Cezar Augusto	33,00	33,00	21,00	87,00
21207	Kaique Candido Ribeiro				Desclassificado
21374	Lucas Cunha Ferraz				Desclassificado
21264	Lucas Zaguine Graciotto	33,00	33,00	28,00	94,00
19712	Mailson da Silva Almeida	33,00	33,00	34,00	100,00
16558	Manoel Ricardo Gonçalves				Desclassificado
16279	Marcelo da Silva Gomes	33,00	33,00	34,00	100,00
15441	Marcio Ferreira da Costa	33,00	33,00	34,00	100,00
16539	Maria Aparecida Alves	33,00	0,00	21,00	54,00
16481	Maria Aparecida de Sales	33,00	33,00	28,00	94,00
20281	Maria Teresa Bispo Fateles	33,00	33,00	28,00	94,00
20720	Mariclei Boço	33,00	33,00	34,00	100,00
16527	Natalia de Coito Nunes	33,00	33,00	21,00	87,00
16370	Natalia Ferreira Cardoso	33,00	33,00	28,00	94,00
21252	Nicolas Poloschi dos Santos				Desclassificado
15723	Odeneis Favarin	33,00	0,00	14,00	47,00
16040	Paola Rodrigues da Silva	33,00	33,00	34,00	100,00
15656	Patrícia da Silva Reducino				Desclassificado
19501	Pedro Henrique da Silva Cardoso	33,00	33,00	7,00	73,00
15540	Raul Henrique Nogueira Dias				Desclassificado
15810	Reinaldo Batista Ferreira				Desclassificado
16203	Renan Felipe Ferreira de Lima	33,00	33,00	21,00	87,00
16250	Ricardo Gomes Ferreira	33,00	33,00	14,00	80,00
16571	Ricardo Shoji Pinheiro Sakuma	33,00	33,00	34,00	100,00
16458	Roberto Ribeiro Catuabo	33,00	33,00	34,00	100,00
15649	Rodrigo Piovani	33,00	33,00	34,00	100,00
20593	Rosemary Batista do Nascimento				Desclassificado
21314	Sabrina Silva Barbosa				Desclassificado
16555	Sergio Rodrigues de	33,00	33,00	34,00	100,00
16321	Sidnei Bezerra				Desclassificado
20887	Sthefani Santana da Silva Miranda				Desclassificado
16540	Thaís dos Santos de Oliveira	33,00	33,00	34,00	100,00
15552	Thiago Moreira Vieira	33,00	33,00	28,00	94,00
16363	Tiago Carvalho Pavani	33,00	33,00	34,00	100,00
16345	Valdinei Antonio Mazetto				Desclassificado
16516	Wagner Vicente	33,00	33,00	34,00	100,00
16278	Wellington Barros Moulaz	33,00	33,00	34,00	100,00
15542	Wellington Bruno Mazeto	33,00	33,00	34,00	100,00
20441	William Cabral Barbosa	33,00	0,00	21,00	54,00

2. Ratificação:

Ratifica os demais Itens do **Edital 017/2025** não abrangidos por este **Ato**.

ALTO PARANA / PR, 16 de setembro de 2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2025.09.16 08:03:55 -03'00'
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
Alto Paraná

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55-2025.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de artigos de padaria; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 55/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00m do dia 02/10/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://comprasbr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do Norte, 16 de setembro de 2025.

JULIANO CERVANTES DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração.

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025-PML
PROCESSO Nº. 150/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de leite desnatado, leite semi desnatado zero lactose, bebida vegetal de soja e leite integral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura,Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**
ABERTURA: Fica prorrogada para às 09:00 do dia 01 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 386.603,70 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e três reais e setenta centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 16 de setembro de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025-PML
PROCESSO Nº. 151/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**
ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 251.824,44 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 16 de setembro de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025-PML
PROCESSO Nº. 157/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**
ABERTURA: às 09:00 do dia 06 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 456.781,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 16 de setembro de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025-PML
PROCESSO Nº. 158/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**
ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 544.949,10 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 16 de setembro de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. **64/2025,** referente ao Pregão Eletrônico nº. **28/2025** com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º **78/2025**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ERRADICAÇÃO, PÓDA E EXTRAÇÃO DE ARVORES E TOCOS DE ARVORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI – PR**, sendo:

CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E AMBIENTAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ERRADICAÇÃO DE ARVORES EM VIAS PUBLICAS	Prestaçao de serviços	Prestaçao de serviços	SERV	100,00	625,00	62.500,00
2	1	PODA DE ARV0RES EM VIAS PUBLICAS	Prestaçao de serviços	Prestaçao de serviços	SERV	100,00	240,00	24.000,00
TOTAL								86.500,00

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. **28/2025.**

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 16 de setembro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO N°.228/2025

Súmula: Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraná.

Claudemir Joia Pereira, Chefe do Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A

Art.1º- Fica nomeado os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **Biênio 2025/2027**, conforme indicação das respectivas representações.

Representantes Governamentais	Representante Não Governamentais
I-Secretaria de Assistência Social	**I-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**
Titular: Gabriela Santana Andrade	**Titular**: Grazielle Maria de Arcanjo Almeida
Suplente: Camila Zamboni Oliveira	**Suplente**: Magno Francisco Rizzato
Titular: Adriana Christina Scriptore Lopes	**Titular**: Lucia Helena Behringer Garcia
Suplente: Rosana Aparecida Passos da Silva	**Suplente**: Maria da C. Q. S. Camargo
II-Secretaria de Educação	**II-Projeto Bom Menino**
Titular: Aletheia Cristina D. Moreno Ortiz	**Titular**: Fernanda C. Francisco dos Santos
Suplente: Carina Lucas Cardoso Eirik	**Suplente**: Lucas Vanderlei Sanches Torsani
Titular: Rosimeire Pereira da Silva	**Titular**: Joici Simoni Hernandes
Suplente: Beatriz Fernanda A. da Silva	**Suplente**: Catia Cilene de Moura Fermino
III-Secretaria de Saúde	**III-Associação Rosivaldo Policial**
Titular: Milaine de Souza Ribeiro	**Titular**: Sandra Regina Parra
Suplente: Flávia Aparecida Souza Santos	**Suplente**: Karina de Souza Colussi
IV-Departamento de Desporto e Cultura	**Titular**: Cleisiany Garcia Satim dos Santos
Titular: João Nilson Brisdo	**Suplente**: Rosivaldo da Silva
Suplente: Marcio Pereira	

Art.2º - Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, QUINZE DE SETEMBRO DE 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, comunica cancelamento do processo referente a Dispensa de Licitação nº 30/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO, devido a necessidade de alteração do objeto inicialmente definido, a fim de melhor atender as demandas da Administração Pública, garantindo maior eficiência, adequação e alinhamento com o planejamento institucional.

São João do Caiuá, 16 de setembro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N. 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1.641 – Fone/Fax: (44) 34471122 -CEP: 87750-000 - Alto Paraná
Email: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br – http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 219/2025

Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no art. 1º, deste Decreto e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição da Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas nos memoriais descritivos, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Peroba, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Alto Paraná, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos arts. 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, que dispõem sobre desapropriações por utilidade pública.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **001-SES-0036-7209-LEGA-MD-0101EMITRECHO-002-RKRUK**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO PEROBA - SES DE ALTO PARANÁ**
Imóvel: **CHÁCARA DE TERRA SOB Nº 30, GLEBA ANHUMAI**
Proprietária: **AGROPECUARIA BONANÇA EIRELI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **ALTO PARANÁ / PR**
Comarca: **ALTO PARANÁ** U.F: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 1.933 – 1º OFÍCIO**
Código do Imóvel: **INCRA N° 716.014.010.197-7**
Área atingida: **484,44 m²** Extensão: **80,74 m** Perímetro: **173,45 m** Largura: **06,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P05**, de coordenadas **N = 7.439.143,641 m** e **E = 364.659,242 m**, situado no limite com a Chácara de Terras nº 28-A e 29-A (Área da ETE), distante de 81,95 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com a Chácara de Terras nº 28-A e 29-A (Área da ETE), com o azimute de 148°12'47" e distância de 06,00 m até o **vértice P06**, de coordenadas **N = 7.439.138,457 m** e **E = 364.662,267 m**; deste, segue adentrando na Chácara de Terras nº 30, com o azimute de 236°50'39" e distância de 80,72 m até o **vértice P08**, de coordenadas **N = 7.439.096,118 m** e **E = 364.593,538 m**, situado no limite com a Chácara de Terras nº 31, distante de 72,02 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com a Chácara de Terras nº 31, com o azimute de 328°12'49" e distância de 06,00 m até o **vértice P07**, de coordenadas **N = 7.439.101,303 m** e **E = 364.590,512 m**; deste, segue adentrando novamente na Chácara de Terras n° 30, com o azimute de 56°50'45" e distância de 80,72 m até o **vértice P05**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 80,74 m e um perímetro de 173,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 06,00 metros de largura com área total de atingimento de 484,44 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **002-SES-0036-7209-LEGA-MD-0101EMITRECHO-002-RKRUK**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO PEROBA - SES DE ALTO PARANÁ**
Imóvel: **CHÁCARA DE TERRA SOB Nº 31, GLEBA ANHUMAI**
Proprietária: **AGROPECUARIA BONANÇA EIRELI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **ALTO PARANÁ / PR**
Comarca: **ALTO PARANÁ** U.F: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 1.934 – 1º OFÍCIO**
Código do Imóvel: **INCRA N° 716.014.001-350**
Área atingida: **484,47 m²** Extensão: **80,75 m** Perímetro: **173,52 m** Largura: **06,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P07**, de coordenadas **N = 7.439.101,303 m** e **E = 364.590,512 m**, situado no limite com a Chácara de Terras n° 30, distante 78,02 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com a Chácara de Terras n° 30, com o azimute de 148°12'49" e distância de 06,00 m até o **vértice P08**, de coordenadas **N = 7.439.096,118 m** e **E = 364.593,538 m**; deste, segue adentrando na Chácara de Terras sob n° 31, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 236°06'29" e distância de 01,78 m até o **vértice P09**, de coordenadas **N = 7.439.095,165 m** e **E = 364.592,036 m**; com o azimute de 243°33'29" e distância de 78,97 m até o **vértice P12**, de coordenadas **N = 7.439.061,891 m** e **E = 364.520,423 m**, situado no limite com a Chácara de Terras n° 32, distante de 75,31 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com a Chácara de Terras n° 32, com o azimute de 328°12'50" e distância de 06,00 m até o **vértice P11**, de coordenadas **N = 7.439.067,096 m** e **E = 364.517,386 m**; deste, segue adentrando novamente na Chácara de Terras sob n° 31 com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 63°33'29" e distância de 79,14 m até o **vértice P10**, de coordenadas **N = 7.439.100,441 m** e **E = 364.589,153 m**; com o azimute de 56°06'20" e distância de 01,61 m até o **vértice P07**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 80,75 m e um perímetro de 173,52 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 06,00 metros de largura com área total de atingimento de 484,47 m²

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **003-SES-0036-7209-LEGA-MD-0101EMITRECHO-004-R1**
Objeto: **Faixa de Servidão – Emissário Peroba**
Imóvel Rural: **Chácara de Terra sob o nº 32 (Trinta e dois)** Gleba: **Anhumaí**
Proprietário: **Maurício Bertola ou a quem direito pertencer**
Município: **ALTO PARANÁ - PR**
Comarca: **ALTO PARANÁ** U.F: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 1.956 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de alto Paraná-PR**
Código do Imóvel: **Incra n° 716.014.001.015-7**
Área atingimento: **587,9393 m²** Perímetro: **208,01 m**
Extensão: **97,99 m** Largura da Faixa: **6,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P11,** de coordenadas **N = 7.439.107,07 m e E = 364.569,36 m**, situado no limite com a Chácara de Terras n° 31, distante 81,34 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com a Chácara de Terras n° 31, com o azimute de 148°12'50" e distância de 6,03 m até o **vértice P12**, de coordenadas **N = 7.439.101,94 m e E = 364.572,53 m**; deste, segue adentrando na Chácara de Terras nº 32 com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 243°33'29" e distância de 20,77 m até o **vértice P13**, de coordenadas **N = 7.439.092,70 m e E = 364.553,94 m**; com o azimute de 225°53'51" e distância de 37,46 m até o **vértice P16**, de coordenadas **N = 7.439.066,63 m e E = 364.527,04 m**; com o azimute de 197°59'27" e distância de 30,99 m até o **vértice P17**, de coordenadas **N = 7.439.037,16 m e E = 364.517,47 m**; com o azimute de 240°49'41" e distância de 8,85 m até o **vértice P20**, de coordenadas **N = 7.439.032,84 m e E = 364.509,74 m,** situado no limite com a Chácara de Terras n° 33/34/35, distante de 51,36 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com a Chácara de Terras n° 33/34/35, com o azimute de 328°12'49" e distância de 6,01 m até o **vértice P19**, de coordenadas **N = 7.439.037,95 m e E = 364.506,57 m**; deste, segue adentrando novamente na Chácara de Terras n° 32 com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 60°49'40" e distância de 6,78 m até o **vértice P18**, de coordenadas **N = 7.439.041,25 m e E = 364.512,49 m**; com o azimute de 17°59'27" e distância de 30,12 m até o **vértice P15**, de coordenadas **N = 7.439.069,90 m e E = 364.521,79 m**; com o azimute de 45°53'51" e distância de 39,88 m até o **vértice P14**, de coordenadas **N = 7.439.097,65 m e E = 364.550,43 m**; com o azimute de 63°33'29" e distância de 21,14 m até o **vértice P11**, de coordenadas **N = 7.439.107,07 m e E = 364.569,36 m,** ponto inicial da descrição deste perímetro**.**

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 97,99 m** e um **perímetro de 208,01 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 587,9393 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como datum o **SAD 69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **004-SES-0036-7209-LEGA-DE-0101EMITRECHO5-RKRUK**
Proprietário: **M.S. LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DO EMISSÁRIO - PEROBA**
Município: **ALTO PARANÁ / PR**
Comarca: **ALTO PARANÁ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 8.409 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **CHÁCARA DE TERRAS Nº 33/34/35, CONSTITUIDA PELA FUSÃO DAS CHÁCARAS Nºs 33, 34 e 35, DA GLEBA ANHUMAÍ**
Área Atingida: **1.974,71 m²** Perímetro: **670,13 m** Largura: **- m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **P19**, de coordenadas **N: 7.438.994,682 m** e **E: 364.456,211 m**; deste segue com azimute de **148°10'13"** e distância de **6,00 m**, até o vértice **P20**, de coordenadas **N: 7.438.959,097 m** e **E: 364.404,872 m**, deste segue com azimute de **240°47'05"** e distância de **61,45 m**, até o vértice **P21**, de coordenadas **N: 7.438.939,944 m** e **E: 364.406,769 m**, deste segue com azimute de **174°20'39"** e distância de **19,25 m,** até o vértice **P24,** de coordenadas **N: 7.438.904,491 m** e **E: 364.361,594 m** deste segue com azimute de **231°52'31"** e distância de **57,43 m**, até o vértice **P25**, de coordenadas **N: 7.438.893,195 m** e **E: 364.345,735 m** deste segue com azimute de **234°32'16"** e distância de **19,47 m**, até o vértice **P28**, de coordenadas **N: 7.438.883,010 m** e **E: 364.323,311 m** deste segue com azimute de **245°34'21"** e distância de **24,63 m**, até o vértice **P29**, de coordenadas **N: 7.438.861,950 m** e **E: 364.319,347 m** deste segue com azimute de **190°39'39"** e distância de **21,43 m**, até o vértice **P32**, de coordenadas **N: 7.438.818,912 m** e **E: 364.268,795 m** deste segue com azimute de **229°35'24"** e distância de **66,39 m**, até o vértice **P33**, de coordenadas **N: 7.438.816,672 m** e **E: 364.211,317 m** deste segue com azimute de **267°46'08"** e distância de **57,41 m**, até o vértice **P36**, de coordenadas **N: 7.438.822,535 m** e **E: 364.207,672 m** deste segue com azimute de **328°07'41"** e distância de **06,90 m**, até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.438.824,840 m** e **E: 364.266,848 m** deste segue com azimute de **87°46'08"** e distância de **59,22 m**, até o vértice **P34**, de coordenadas **N: 7.438.864,707 m** e **E: 364.313,760 m** deste segue com azimute de **49°38'31"** e distância de **61,56 m**, até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.438.887,184 m** e **E: 364.317,991 m** deste segue com azimute de **10°39'39"** e distância de **22,87 m**, até o vértice **P30**, de coordenadas **N: 7.438.898,418 m** e **E: 364.342,727 m** deste segue com azimute de **65°34'21"** e distância de **27,17 m**, até o vértice **P27**, de coordenadas **N: 7.438.909,211 m** e **E: 364.357,889 m** deste segue com azimute de **54°33'26"** e distância de **18,61 m**, até o vértice **P26**, de coordenadas **N: 7.438.942,631 m** e **E: 364.400,474 m** deste segue com azimute de **51°52'31"** e distância de **54,13 m**, até o vértice **P23**, de coordenadas **N: 7.438.962,416 m** e **E: 364.398,514 m** deste segue com azimute de **354°20'38"** e distância de **19,10 m**, até o vértice **P22**, de coordenadas **N: 7.438.989,579 m** e **E: 364.459,379 m** deste segue com azimute de **60°47'05"** e distância de **67,11 m**, até o vértice **P19**, ponto inicial desta discrição, perfazendo um perímetro total de 670,13 m e uma área de atingimento de 1.974,71 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **005-SES-0036-7209-LEGA-MD-010EMITRECHO-006-RKRUK**
Proprietário: **M.S. LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DO EMISSÁRIO - PEROBA**
Município: **ALTO PARANÁ / PR**
Comarca: **ALTO PARANÁ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 4.253 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **CHÁCARA DE TERRAS SOB O Nº 36/39-A**
Área Atingida: **1.181,67 m²** Perímetro: **406,86 m** Largura: **- m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **P35**, de coordenadas **N: 7.438.822,535 m** e **E: 364.207,672 m**; deste segue com azimute de **148°07'47"** e distância de **06,90 m**, até o vértice **P36**, de coordenadas **N: 7.438.816,672 m** e **E: 364.211,317 m**, deste segue com azimute de **267°46'05"** e distância de **02,83 m**, até o vértice **P37**, de coordenadas **N: 7.438.816,562 m** e **E: 364.208,492 m**, deste segue com azimute de **221°23'00"** e distância de **09,03 m,** até o vértice **P40,** de coordenadas **N: 7.438.809,786 m** e **E: 364.202,521 m** deste segue com azimute de **221°23'01"** e distância de **81,50 m**, até o vértice **P42**, de coordenadas **N: 7.438.748,636 m** e **E: 364.148,641 m** deste segue com azimute de **225°02'39"** e distância de **100,15 m**, até o vértice **P43**, de coordenadas **N: 7.438.677,874 m** e **E: 364.077,770 m** deste segue com azimute de **228°36'10"** e distância de **03,45 m**, até o vértice **P46**, de coordenadas **N: 7.438.675,590 m** e **E: 364.075,180 m** deste segue com azimute de **328°07'46"** e distância de **06,08 m**, até o vértice **P45**, de coordenadas **N: 7.438.680,757 m** e **E: 364.071,967 m** deste segue com azimute de **48°36'16"** e distância de **02,26 m**, até o vértice **P44**, de coordenadas **N: 7.438.682,252 m** e **E: 364.073,662 m** deste segue com azimute de **45°02'39"** e distância de **99,77 m**, até o vértice **P41**, de coordenadas **N: 7.438.752,747 m** e **E: 364.144,266 m** deste segue com azimute de **41°23'01"** e distância de **83,11 m**, até o vértice **P39**, de coordenadas **N: 7.438.815,107 m** e **E: 364.199,213 m** deste segue com azimute de **41°23'01"** e distância de **09,80 m**, até o vértice **P38**, de coordenadas **N: 7.438.822,458 m** e **E: 364.205,689 m** deste segue com azimute de **87°46'14"** e distância de **01,98 m**, até o vértice **P35**, ponto inicial desta discrição, perfazendo um perímetro total de 406,86 m e uma área de atingimento de 1.181,67 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **006-SES-0036-7209-LEGA-MD-0101EMITRECHO-007-R1**
Objeto: **Faixa de Servidão – Emissário Peroba**
Imóvel: **Chácara de Terras nº 36/39-B (Trinta e seis/trinta e nove-B), subdivisão da chácara 36/39, está por sua vez oriunda da unificação das chácaras nºs 36, 37, 38 e 39**
Proprietários: **Cezar Osmarin e Daniela Monteiro Osmarin ou a quem de direito de pertencer**
Município: **ALTO PARANÁ - PR**
Comarca: **ALTO PARANÁ** U.F: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 4.254 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de alto Paraná-PR**
Código do Imóvel: **Incra nº 716.014.016.233-0**
Área atingimento: **1.489,8183 m²** Perímetro: **508,78 m**
Extensão: **248,30 m** Largura da Faixa: **6,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P45,** de **coordenadas N = 7.438.724,31 m** e **E = 364.122,09 m**, situado no limite com a Chácara de Terras nº 36/39-A, distante de 123,62 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com a Chácara de Terras nº 36/39-A, com o azimute de 148°10'19" e distância de 6,08 m até o **vértice P46**, de coordenadas **N = 7.438.719,14 m** e **E = 364.125,30 m**; deste, segue adentrando na Chácara de Terras nº 36/39-B, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 228°38'49" e distância de 97,74 m até o **vértice P48**, de coordenadas **N = 7.438.654,56 m** e **E = 364.051,93 m**; com o azimute de 269°22'27" e distância de 61,81 m até o **vértice P51**, de coordenadas **N = 7.438.653,89 m** e **E = 363.990,12 m**; com o azimute de 230°37'31" e distância de 87,82 m até o **vértice P52**, de coordenadas **N = 7.438.598,17 m** e **E = 363.922,23 m**, localizado na beira de um Córrego afluente do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com o Córrego afluente do Córrego Peroba, com o azimute de 310°31'39" e distância de 6,09 m até o **vértice P53**, de coordenadas **N = 7.438.602,13 m** e **E = 363.917,60 m**; deste, segue adentrando novamente na Chácara de Terras nº 36/39-B, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 50°37'31" e distância de 91,00 m até o **vértice P50**, de coordenadas **N = 7.438.659,86 m** e **E = 363.987,94 m;** com o azimute de 89°22'27" e distância de 61,70 m até o **vértice P49**, de coordenadas **N = 7.438.660,54 m** e **E = 364.049,64 m**; com o azimute de 48°38'49" e distância de 96,52 m até o **vértice P45**, de coordenadas **N = 7.438.724,31 m** e **E = 364.122,09 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro**.**

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 248,30 m** e um **perímetro de 508,78 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 1.489,8183 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontran-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **007-SES-0036-7209-LEGA-MD-0101EMITRECHO-008-R1**
Objeto: **Faixa de Servidão – Emissário Peroba**
Imóvel: **Chácara "A" (Constituída pela subdivisão da chácara sob nºs 21-D, 21-E, 21-F, 21-G, 21-H, 22-B, 22-C, 22-D, 22-E, 22-F, 22-G, 40, 41, 42, 43, 55, 56, 57, 58 e 59)**
Gleba: **Anhumaí**
Proprietário: **Cezar Osmarin e Daniela Monteiro Osmarin ou a quem de direito pertencer**
Município: **ALTO PARANÁ - PR**
Comarca: **ALTO PARANÁ** U.F: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 3.977 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de alto Paraná-PR**
Código do Imóvel: **Incra nº 716.014.003.301-7**
Área atingimento: **724,7434 m²** Perímetro: **253,70 m**
Extensão: **120,79 m** Largura da Faixa: **6,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P53,** de coordenadas **N = 7.438.602,13 m** e **E = 363.917,60 m**, situado na beira de um Córrego afluente do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com o Córrego afluente do Córrego Peroba, com o azimute de 130º31'39" e distância de 6,09 m até o **vértice P52**, de coordenadas **N = 7.438.598,17 m** e **E = 363.922,23 m**; deste, segue adentrando na Chácara "A", com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 230°37'31" e distância de 61,75 m até o **vértice P56**, de coordenadas **N = 7.438.559,00 m** e **E = 363.874,50 m**; com o azimute de 145°03'51" e distância de 54,30 m até o **vértice P58,** de coordenadas **N = 7.438.514,48 m** e **E = 363.905,59 m**, situado no limite com o Imóvel Rural constituído pelos lotes nºs 60 e 61**,** distante de 79,69 m da beira de um Córrego afluente do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com o Imóvel Rural constituído pelos lotes nºs 60 e 61, com o azimute de 240°20'02" e distância de 6,03 m até o **vértice P57**, de coordenadas **N = 7.438.511,50 m** e **E = 363.900,35 m**; deste, segue adentrando novamente na Chácara "A", com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 325°03'51" e distância de 59,30 m até o **vértice P55**, de coordenadas **N = 7.438.560,11 m** e **E = 363.866,40 m**; com o azimute de 50°37'31" e distância de 66,24 m até o **vértice P53**, de coordenadas **N = 7.438.602,13 m** e **E = 363.917,60 m,** ponto inicial da descrição deste perímetro**.**

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 120,79 m** e um **perímetro de 253,70 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 724,7434 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **008-SES-0036-7209-LEGA-MD-010EMITRECHO-009-RKRUK**

Proprietário: **ISLON LUIZ CLASEN E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DO EMISSÁRIO - PEROBA**
Município: **ALTO PARANÁ / PR**
Comarca: **ALTO PARANÁ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 31 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTES NºS 60 E 61, DA GLEBA ANHUMAÍ**
Área Atingida: **2.349,06 m²** Perímetro: **802,08 m** Largura: **- m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **P58**, de coordenadas **N: 7.438.457,434 m** e **E: 363.864,950 m**; deste segue com azimute de **145º03'52"** e distância de **16,27 m**, até o vértice **P59**, de coordenadas **N: 7.438.361,244 m** e **E: 363.895,530 m**, deste segue com azimute de **162°21'47"** e distância de **100,94 m**, até o vértice **P62**, de coordenadas **N: 7.438.261,524 m** e **E: 363.889,950 m**, deste segue com azimute de **183°12'09"** e distância de **99,87 m,** até o vértice **P63,** de coordenadas **N: 7.438.162,914 m** e **E: 363.871,690 m** deste segue com azimute de **190°29'40"** e distância de **100.28 m**, até o vértice **P66**, de coordenadas **N: 7.438.087,114 m** e **E: 363.852,180 m** deste segue com azimute de **194°25'54"** e distância de **78,27 m**, até o vértice **P67**, de coordenadas **N: 7.438.092,124 m** e **E: 363.847,270 m** deste segue com azimute de **315°34'01"** e distância de **07,01 m**, até o vértice **P68**, de coordenadas **N: 7.438.164,214 m** e **E: 363.865,820 m** deste segue com azimute de **14°25'54"** e distância de **74,44 m**, até o vértice **P65**, de coordenadas **N: 7.438.262,244 m** e **E: 363.883,980 m** deste segue com azimute de **10°29'40"** e distância de **99,70 m**, até o vértice **P64**, de coordenadas **N: 7.438.360,474 m** e **E: 363.889,480 m** deste segue com azimute de **03°12'09"** e distância de **98,39 m**, até o vértice **P61**, de coordenadas **N: 7.438.454,754 m** e **E: 363.859,510 m** deste segue com azimute de **342°21'47"** e distância de **98,92 m**, até o vértice **P60**, de coordenadas **N: 7.438.467,794 m** e **E: 363.850,390 m** deste segue com azimute de **325°03'51"** e distância de **15,92 m**, até o vértice **P57**, de coordenadas **N: 7.438.470,774 m** e **E: 363.855,630 m** deste segue com azimute de **60°20'02"** e distância de **06,03 m**, até o vértice **P58**, ponto inicial desta discrição, perfazendo um perímetro total de 802,08 m e uma área de atingimento de 2.349,06 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **009-SES-0036-7209-LEGA-MD-0101EMITRECHO-010-R1**
Objeto: **Faixa de Servidão – Emissário Peroba**
Imóvel: **Lote de Terras sob o nº 161-A-REMANESCENTE-1, este oriundo da subdivisão do lote nº 161-A-Remanescente, este oriundo da unificação dos lotes nºs 161 e 161-A**
Gleba: **Anhumaí**
Proprietários: **Islon Luiz Clasen e Fábio Alexandre Clasen ou a quem de direito pertencer**

Município: **ALTO PARANÁ - PR**
Comarca: **ALTO PARANÁ** U.F: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 5.888 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de alto Paraná-PR**
Código do Imóvel: **Incra nº 716.014.005.380-8**
Área atingimento: **2.224,24 m²** Perímetro: **754,85 m**
Extensão: **370,75 m** Largura da Faixa: **6,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P68**, de coordenadas **N = 7.438.135,83 m e E = 363.897,23 m**, situado no limite com os lotes n° 60 e 61, distante de 134,02 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com os lotes n° 60 e 61, com o azimute de 135°34'01" e distância de 7,01 m até o **vértice P67**, de coordenadas **N = 7.438.130,82 m e E = 363.902,14 m**; deste, segue adentrando no Lote de Terras sob o nº 161-A-Remanescente-1, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 194°25'54" e distância de 20,83 m até o **vértice P70**, de coordenadas **N = 7.438.110,65 m e E = 363.896,95 m**; com o azimute de 204°00'45" e distância de 97,43 m até o **vértice P71**, de coordenadas **N = 7.438.021,65 m e E = 363.857,30 m**; com o azimute de 204°18'42" e distância de 100,06 m até o **vértice P74**, de coordenadas **N = 7.437.930,47 m e E = 363.816,11 m**; com o azimute de 212°39'50" e distância de 60,18 m até o **vértice P75**, de coordenadas **N = 7.437.879,80 m e E = 363.783,62 m**; com o azimute de 226°02'19" e distância de 87,57 m até o **vértice P78**, de coordenadas **N = 7.437.819,02 m e E = 363.720,59 m;** com o azimute de 206°45'58" e distância de 4,54 m até o **vértice P79**, de coordenadas **N = 7.437.814,97 m e E = 363.718,55 m**, situado no limite com o Lote de Terras nº 161-B-162-2, distante de 111,71 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com o Lote Terras nº 161-B-162-2, com o azimute de 315°34'01" e distância de 6,34 m até o **vértice P80**, de coordenadas **N = 7.437.819,49 m e E = 363.714,11 m;** deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras sob o nº 161-A-Remanescente-1, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 26°45'54" e distância de 3,51 m até o **vértice P77**, de coordenadas **N = 7.437.822,63 m e E = 363.715,69 m**; com o azimute de 46°02'19" e distância de 87,91 m até o **vértice P76**, de coordenadas **N = 7.437.883,65 m e E = 363.778,97 m**; com o azimute de 32°39'40" e distância de 58,99 m até o **vértice P73**, de coordenadas **N = 7.437.933,32 m e E = 363.810,81 m**; com o azimute de 24°18'43" e distância de 99,62 m até o **vértice P72**, de coordenadas **N = 7.438.024,11 m e E = 363.851,82 m**; com o azimute de 24°00'45" e distância de 96,91 m até o **vértice P69**, de coordenadas **N = 7.438.112,63 m e E = 363.891,26 m**; com o azimute de 14°25'54" e distância de 23,95 m até o **vértice P68**, de coordenadas **N = 7.438.135,83 m e E = 363.897,23 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 370,75 m** e um **perímetro de 754,85 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 2.224,2367 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontran-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **010-SES-0036-7209-LEGA-MD-0101EMITRECHO-011-R1**
Objeto: **Faixa de Servidão – Emissário Peroba**
Imóvel: **Lote de Terras Nº 161-B-162-2 (cento e sessenta e um-B-cento e sessenta e dois-dois), constituído pela fusão dos lotes nºs 161-B e 162-2**
Gleba: **Anhumaí**
Proprietários: **José Natal Zitei e Outros ou a quem de direito pertencer**
Município: **ALTO PARANÁ - PR**
Comarca: **ALTO PARANÁ** U.F: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 7.879 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de alto Paraná-PR**
Código do Imóvel: **Incra nº 716.014.003.140-5 / 716.014.007.625-5**
Área atingimento: **1.962,28 m²** Perímetro: **666,72 m**
Extensão: **327,04 m** Largura da Faixa: **6,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P80**, de coordenadas **N = 7.437.819,49 m** e **E = 363.714,11 m**, situado no limite com o Lote 161-A-Remanescente-1, distante de 118,05 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com o Lote 161-A-Remanescente-1, com o azimute de 135°34'01" e distância de 6,34 m até o **vértice P79**, de coordenadas **N = 7.437.814,97 m** e **E = 363.718,55 m**; deste, segue adentrando no Lote de Terras nº 161-B-162-2, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 206°45'55" e distância de 95,04 m até o **vértice P82**, de coordenadas **N = 7.437.730,11 m** e **E = 363.675,75 m**; com o azimute de 209°44'59" e distância de 98,70 m até o **vértice P83**, de coordenadas **N = 7.437.644,42 m** e **E = 363.626,77 m**; com o azimute de 213°09'44" e distância de 28,58 m até o **vértice P86**, de coordenadas **N = 7.437.620,49 m** e **E = 363.611,14 m**; com o azimute de 208°09'27" e distância de 104,72 m até o **vértice P87**, de coordenadas **N = 7.437.528,17 m** e **E = 363.561,72 m**, situado no limite com o Lote de Terras nº 162-A/1-162-B-162-2**,** distante de 117,27 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com o Lote de Terras nº 162-A/1-162-B-162-2, com o azimute de 315°34'38" e distância de 6,29 m até o **vértice P88**, de coordenadas **N = 7.437.532,66 m** e **E = 363.557,32 m**; deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras nº 161-B-162-2, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 28°09'26" e distância de 103,10 m até o **vértice P85**, de coordenadas **N = 7.437.623,55 m** e **E = 363.605,97 m**; com o azimute de 33°09'43" e distância de 28,66 m até o **vértice P84**, de coordenadas **N = 7.437.647,55 m** e **E = 363.621,65 m**; com o azimute de 29°44'59" e distância de 98,36 m até o **vértice P81**, de coordenadas **N = 7.437.732,95 m** e **E = 363.670,46 m;** com o azimute de 26°45'55" e distância de 96,93 m até o **vértice P80**, de coordenadas **N = 7.437.819,49 m** e **E = 363.714,11 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 327,04 m** e um **perímetro de 666,72 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 1.962,2764 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontran-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **011-SES-0036-7209-LEGA-MD-0101EMITRECHO-012-R1**
Objeto: **Faixa de Servidão – Emissário Peroba**
Imóvel: **Lote de Terras nº 162-A/1-162-B-162-1 (cento e sessenta e dois-A/um-cento e sessenta e dois-B-cento e sessenta e dois-um), constituído pela fusão dos lotes nºs 162-A, 162-A-1, 162-B e 162-1**
Gleba: **Anhumaí**
Proprietários: **Carlos Gerson Mulatti e Outros ou a quem de direito pertencer**
Município: **ALTO PARANÁ - PR**
Comarca: **ALTO PARANÁ** U.F: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 7.878 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de alto Paraná-PR**
Código do Imóvel: **Incra nº 716.014.003.140-5**
Área atingimento: **1.373,8424 m²** Perímetro: **470,41 m**
Extensão: **228,97 m** Largura da Faixa: **6,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P88**, de coordenadas **N = 7.437.532,66 m e E= 363.557,32 m**, situado no limite com o Lote de Terras nº 161-B-162-2, distante de 123,56 m do Córrego Peroba; deste, segue confrontando com o Lote de Terras nº 161-B-162-2, com o azimute de 135°34'38" e distância de 6,29 m até o **vértice P87**, de coordenadas **N = 7.437.528,17 m e E = 363.561,72 m;** deste, segue adentrando no Lote de Terras nº 162-A/1-162-B-162-1, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 208°09'26" e distância de 31,65 m até o **vértice P90**, de coordenadas **N = 7.437.500,26 m e E 363.546,79 m**; com o azimute de 192°36'40" e distância de 99,63 m até o **vértice P91**, de coordenadas **N = 7.437.403,03 m e E = 363.525,03 m**; com o azimute de 188°21'06" e distância de 79,51 m até o **vértice P94**, de coordenadas **N = 7.437.324,36 m e E = 363.513,49 m**; com o azimute de 175°01'42" e distância de 14,76 m até o **vértice P95**, de coordenadas **N = 7.437.309,66 m e E = 363.514,76 m**, distante de 6,56 m do Córrego Peroba**;** com azimute de 251°16'44" e distância de 6,18 m até o **vértice P96**, de coordenadas **N = 7.437.307,68 m e E = 363.508,91 m**; com o azimute de 355°01'41" e distância de 16,93 m até o **vértice P93**, de coordenadas **N = 7.437.324,54 m e E = 363.507,45 m**; com o azimute de 8°21'06" e distância de 80,44 m até o **vértice P92**, de coordenadas **N = 7.437.404,13 m e E = 363.519,13 m**; com o azimute de 12°36'40" e distância de 100,67 m até o **vértice P89**, de coordenadas **N = 7.437.502,37 m e E = 363.541,11 m**; com o azimute de 28°09'26" e distância de 34,36 m, até o **vértice P88**, de coordenadas **N = 7.437.532,66 m e E = 363.557,32 m,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 228,97 m** e um **perímetro de 470,41 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 1.373,8424 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º O proprietário, da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraná, 15 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0193/2025

SÚMULA: "Cancela Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado **10 dias de Férias** regulamentares concedidos a Servidora **NATÁLIA APARECIDA DA SILVA, matrícula Nº 636,** referente ao período aquisitivo de **17/06/2024 A 16/06/2025** e período de gozo de **01/09/2025 A 30/09/2025**, conforme **Portaria nº. 0176/2025 de 18 de agosto de 2025.**
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica 9/2025
Processo Administrativo 138/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 2000/2025.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto Execução dos serviços de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em 05 trechos de vias urbanas do município de Paraíso do Norte, com uma área total de 3.116,52 metros quadrados, além de execução de serviços de sinalização vertical e horizontal., Concorrência Eletrônica nº. 9/2025, o participante:

227609 - LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA
Lote: 1 - Recape Conjunto Paraíso I e II

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) com área total de 6.055,52m²	Unidade	Própria	1	R$ 302.000,00	R$ 302.000,00
					Total do Fornecedor:	**R$ 302.000,00**

Paraíso do Norte, 16 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

1º TERMO ADITIVO DE VALOR QUANTITATIVO AO CONTRATO 063/2025

1º TERMO ADITIVO A AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS (CONJUNTO DE CARTEIRAS E MÓDULOS DE DESCANSO0, EM ATENDIMENTO ÁS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO, CELEBRADO EM 03/06/2025, SOB Nº 063/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA **WPB COMERCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **Stefan Tomé Pauka**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.610.644/0001-10, sediada na Rua Ana Maria Martinez N° 121, Assunção, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN PAULO BURKLE**, doravante denominada **CONTRATADA.**

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições dispostas na Inexigibilidade 007/2025 e na Cláusula Décima Quarta do aludido contrato, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades"

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato em referência, conforme solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para que possa acrescentar ao item 01 do referido contrato, nas seguintes quantidades e valores:

ITEM	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Módulo desmontável 2 (caminha)	Unid	12	R$ 349,00	R$ 4.188,00

WILLIAN PAULO BURKLE:31884735835 Assinado de forma digital por WILLIAN PAULO BURKLE:31884735835 Dados: 2025.09.16 09:35:57 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO
Fundamenta-se, o presente aditivo, o art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, ambos da Lei 14.133/21, justificando-se os aditivos, em necessidades , assim, surgida agora de tal acréscimo, e presentes as condições para prestação do serviço, cabe a alteração contratual pela via do aditivo quantitativo, especialmente porque, tendo em vista a natureza dos serviços – com especial atenção para a necessidade dos CMEIs, já previsto na licitação original, torna-se desnecessário abertura de novo processo licitatório para cobrir essas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Paço Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

WILLIAN PAULO BURKLE:31884735835 Assinado de forma digital por WILLIAN PAULO BURKLE:31884735835 Dados: 2025.09.16 09:36:17 -03'00'

WILLIAN PAULO BURKLE
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:_____	Nome:_____
CPF/MF:_____	CPF/MF:_____
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Portaria n.º **49/2025**

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE MANDAGUAÇU – PR.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER UMA DIÁRIA, no valor de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) aos servidores, **Ariel Fernando Frederico, mat. n.º 42, Antônio Heber da Costa, mat. n.º 23 e Mário Nielsen Júnior, mat. n.º 25,** no seguinte dia, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA/RETORNO	DESTINO	FINALIDADE
15/09/2025 Á 15/09/2025	SAÍDA: 15/09/2025 às 8h00 X RETORNO: 15/09/2025 às 16h00	Mandaguaçu/PR	Deslocamento até a cidade de Mandaguaçu, estado do paraná, em visita a sede da prodasp, empresa responsável pelo sistema de gestão, quanto a página de transparência on line, para participar de treinamento sobre a apresentação de relatórios e demais informações para o atendimentos as normas e leis e órgãos de fiscalização - quanto a apresentação devida das informações sobre a transparência das informações no portal da transparência, com a indicação de ajuste de rotinas de transito das informações.

I- Na concessão da diária mencionada no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

II- O deslocamento até o destino final será realizado por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos deste a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 16 de setembro de 2025.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 1726/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e **1576/2023** e demais legislações aplicáveis, do tipo **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, e que a abertura se dará no dia 03/10/2025 – às 08h30min. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 570 (QUINHENTAS E SETENTA) CESTAS DE NATAL, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS E PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no Ícone **Licitações.** Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara n° 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Paraíso do Norte, 16 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO PPA 2026-2029
APRESENTAÇÃO DA LOA 2026

A Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí comunica a todas as Associações de bairros, entidades, órgãos e moradores, que estão convidados a participar da Audiência Pública para apresentação do PPA 2026-2029 e LOA 2026, a se realizar na sexta-feira, dia 19/09/2025, a partir das 08:30 horas no auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Aliança do Ivaí.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 81/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025 – ID 303/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 1555/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPE's – LOCAL – PARAÍSO DO NORTE

.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 75.476.556/0001-58 e 09.196.589/0001-10
CONTRATADA: KAREN SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 62.240.298/0001-64,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS MENSAIS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAÇÃO NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
VIGÊNCIA: 12 meses, tendo seu início imediato após assinatura do Contrato.
VALOR: R$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.2037.0010.0303.0011.3449039.1001
Paraíso do Norte, 11 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE	KAREN SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
Carlos Alberto Vizzotto	Karen Verdério Mariano
CONTRATANTE	CONTRATADA
Gerson Pereira da Silva	Telma Mara Loli
Diretor do Departamento de Saúde	Servidora Designada
GESTOR	FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta,1535-Fone/Fax:(44)447.3285-Cx. CEP:87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 902/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Rodrigo Lopes Ferreira,** matricula n°1-1026001, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 15/09/2025 ás 22:00h e retorno previsto no dia 16/09/2025 ás 23:00h.

Art. 2º O deslocamento foi realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel **Fiat Cronos**, de placa **TAQ-7J35.**

Art. 3º O valor total de uma diária é de R$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 16 de Setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de NOVA LONDRINA, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Prestação de serviços de lavagens e afins, em veículos e máquinas; VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 191.876,16; MODALIDADE: pregão eletrônico n°091/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 01/10/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bll.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. NOVA LONDRINA, 16 de setembro de 2025 - TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 901/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, prefeito do município de Alto Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 17/2022 – CGF/TCEPR, Formulários de avaliação de políticas públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Manual de Empenho e Pré-Empenho.

Parágrafo único. A versão eletrônica do Manual será disponibilizada no Portal da Transparência do Município (aba Regulamentações de Orçamento) acessível no endereço https://transparencia.betha.cloud/#/5DZvUJTkFeZDu8t2APF0UA==/consulta/184639.

Art. 2º As Secretarias Municipais observarão as orientações contidas no Manual de Empenho e Pré-Empenho a fim de subsidiar a execução orçamentária, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2025.09.16 13:36:03 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito

REDE DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Atualização dos Fluxos de Notificação e Atendimento a situação de Violência contra Criança, adolescente e idosos do município de Nova Aliança do Ivaí

A REDE DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTE, MULHERES E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PR

_ **REDE DE PROTEÇÃO** do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR no uso das atribuições que lhe pelo decreto 20/2025, publicada 01 de abril de 2025 e considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de agosto de 2025;

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar a atualização dos Fluxos de Notificação e Atendimento a situações de Violência contra criança e adolescente do município de Nova Aliança do Ivai.

ART 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de agosto de 2025.

LUÍSA GONZALES CONELHEIRO DE SOUZA
Presidente da Rede de Proteção

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR torna público o EDITAL DO PREGÃO 13/2025, FORMA ELETRÔNICA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES E FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO. Recebimento das propostas: até 08:00 do dia 01/10/2025; Início da sessão: 08:30 do dia 01/10/2025; Valor máximo: R$ 196.144,69. Critério de Julgamento: menor preço por lote; Modo de disputa: Aberto; Local da disputa: plataforma BLL - www.bll.org.br. Contato: licitacao@portorico.pr.gov.br ou 44-3900-3616. Íntegra do Edital: https://portorico.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Porto Rico/PR, 16/09/2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025 – ID 2.911/2025.

Município de Diamante do Norte/PR, com sede na Rua José Vicente, 257, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Eliel dos Santos Correa**, inscrito no CPF sob n° 030.788.569-09 e RG n° 6.653.656-4 e a Secretária Municipal de Assistência Social, **Grazielle Cano de Oliveira Correa**, e

COLORE INDUSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 54.169.077/0001-19, com endereço em RUA ANTONIO RODRIGUES DE BARROS 505 CENTRO DRACENA SP CEP 17900-227, representada por **FABIANA ALINE VITOR DA SILVA**, portador do CPF 317500518 77, RG 40428473-5, estado civil SOLTEIRA, profissão EMPRESÁRIA, nacionalidade BRASILEIRA residente no endereço RUA ALMIRANTE BARROSO 1316 CENTRO DRACENA SP, email ATENDIMENTO@COLOREPLAY.COM.BR e telefone 18 3822-6654.

OBJETO: Fornecimento de playground infantil completo, objeto vinculado a DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR - SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, que tem como objetivo o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 16 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 96/2025
b) Licitação Nr : 37/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 16/09/2025
e) Objeto da Adjudicação : 16/09/2025
f) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA, DAS COLEÇÕES SPAGHETTI KIDS E HIDE AND SEEK, DA EDITORA MACMILLAN, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL(1º ao 5º ano) E EDUCAÇÃO INFANTIL (Infantil III e Infantil IV), DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) MACMILLIAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 74.479.577/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.917,00 (cinco mil, novecentos e dezessete reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.367.0019.2.151.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

São João do Caiuá, 16 de setembro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
CNPJ: 75.461.442/0001-34
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.461.442/0001-34, sediado na Avenida Paraná, 259, Centro, Planaltina do Paraná - Paraná, CEP 87860-000, por meio da Secretaria Geral, através do Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 295/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Celso Maggioni, torna público que encontra-se aberto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de gerenciamento e administração, emissão e fornecimento de Cartão (vale alimentação), na forma de crédito em cartões eletrônicos magnéticos com chip ou tarja magnética, com senha individual, seguidas de cargas mensais, destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Planaltina do Paraná, visando à aquisição gêneros alimentícios e refeições através de rede de estabelecimentos credenciados, com fulcro na Lei Municipal 118/2014 e suas respectivas alterações, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 80/2023 e demais normas aplicáveis. Link para acesso ao edital: http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br/. O edital completo encontra-se também disponível, no Portal de Compras do Governo Federal PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Planaltina do Paraná, 16 de setembro de 2025.

Fábio de Jesus Tinóz
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025 – ID – 2.908/2025.

Processo Administrativo nº 1.740/2025

Inexigibilidade nº 12/2025 – Adesão à ARP nº 045/2024 – CIRAU

CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte – PR – CNPJ nº 76.972.082/0001-06.

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ nº 23.008.729/0001-00.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes Mercedes-Benz Atego 2730K/36, 6x4, equipados com caçamba basculante de 14m³, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2024 – CIRAU.

VALOR TOTAL: R$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Plano de Trabalho SEAB – Protocolo nº 23.790.771-0.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, e art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eliel dos Santos Correa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº	195/2025

REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	**A.I. KAMITAMI INFORMATICA - ME**
CNPJ DO CONTRATADO	22.029.226/0001-58
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O BARRACÃO DE RECICLAGEM E O ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DO CONTRATO	16/09/2025
VENCIMENTO DO CONTRATO	16/09/2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 76.330,00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME PREGÃO Nº 031/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL 356/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a PORTARIA STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do manual de DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 699/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (Declaração);
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e

Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", segundo a Portaria nº 699/2023, de 07 de Julho de 2023 – Secretaria do Tesouro Nacional para Municípios essa coluna é opcional e poderá não ser preenchida.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Paragrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de

eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023, de 07 de Julho de 2023 – Secretaria do Tesouro Nacional, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II – DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período de 2026-2029, a ser enviado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2025.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I – redução do número de funcionários do quadro de cargos de provimento em comissão;
II – eliminação de despesas com horas extras;
III – redução dos gastos com despesas correntes, exceto as despesas de pessoal e seus encargos e o serviço da dívida contratada; priorizando as áreas de saúde e educação.
IV – redução de vantagens concedidas aos servidores;
V – redução dos investimentos programados.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita Corrente Liquida, e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, remanejamento, transposição e transferência de recursos entre categorias de programação ou entre órgãos.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não serão onerados os recursos relacionados aos 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II. Atender a insuficiência de dotações do grupo de indenizações e restituições trabalhistas, mediante a utilização de recurso oriundos da anulação do grupo de pessoal;
III. Atender a insuficiência de dotações do grupo de outras despesas variáveis com pessoal civil, mediante a utilização de recurso oriundos da anulação do grupo de despesa de pessoal;
IV. Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
V. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
VI. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
VII. Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2025, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
VIII. Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentaria.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas bimestralmente dos recursos recebidos, sendo que a prestação de contas deverá ser realizada bimestralmente a cada dia 10 do mês subsequente ao recebimento dos recursos, e na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I item I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Órgão para outro, de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de um Projeto para outro, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito

especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1°, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 45 - A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e Artigo 74 da Lei Municipal nº 004/96 (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores
IV - exoneração dos servidores não estáveis.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2026 fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentaria do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 – Vetado

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, desde que previamente informado e justificado ao legislativo.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que previamente autorizados pelo Poder Legislativo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí- PR, 16 de setembro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 230/2025

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado sob nº 12.981.

Decreta:

Art. 1º Fica exonerada a pedido do quadro de pessoal deste município a partir do dia 16-09-2025, a servidora pública municipal Evelise Bordi, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG. nº. 14.***641-*-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº. 117.***549-**, nomeada pelo Decreto nº 001/2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s., conforme requerimento protocolado sob nº 12.981 em data de 15-09-2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr., 16 de setembro de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.827.275,36	0,00	26.273.475,11	0,00	(1.553.800,25)	(5,58)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.384.071,92	0,00	25.073.836,13	0,00	(1.310.235,79)	(4,97)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.891.305,62	0,00	25.027.285,83	0,00	(6.864.019,79)	(21,52)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	31.695.716,45	0,00	24.891.466,73	0,00	(6.804.249,72)	(21,47)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	27.827.275,36	0,00	26.273.475,11	0,00	(1.553.800,25)	(5,58)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	26.384.071,92	0,00	25.073.836,13	0,00	(1.310.235,79)	(4,97)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	31.891.305,62	0,00	25.027.285,83	0,00	(6.864.019,79)	(21,52)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	31.735.851,38	0,00	24.891.466,73	0,00	(6.844.384,65)	(21,57)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(5.311.644,53)	(0,00)	182.369,40	0,00	5.494.013,93	(103,43)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(5.351.779,46)	(0,00)	182.369,40	0,00	5.534.148,86	(103,41)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.025.977,53	0,00	1.025.977,53	0,00	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.086.070,60)	(0,00)	(6.086.070,60)	(0,00)	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	-	-	#DIV/0!

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 15/05/2025, Hora de emissão: 14h e 39m

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	38.985.690,75	100%	34.133.950,55	100%	30.883.396,60	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	**38.985.690,75**	**100%**	**34.133.950,55**	**100%**	**30.883.396,60**	**100%**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	**-**	**#DIV/0!**	**-**	**#DIV/0!**	**-**	**#DIV/0!**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 15/05/2025, Hora de emissão: 14h e 39m

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026 VALOR corrente	2026 VALOR constante	2026 % PIB	2027 VALOR corrente	2027 VALOR constante	2027 % PIB	2028 VALOR corrente	2028 VALOR constante	2028 % PIB
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.592.257,65	28.323.370,65	0,0038	31.681.315,01	29.156.587,76	0,0039	33.850.653,39	30.018.354,80	0,0040
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.005.945,20	27.762.198,70	0,0037	31.053.569,82	28.578.868,44	0,0038	33.179.886,73	29.423.526,94	0,0039
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.592.257,65	28.323.370,64	0,0038	31.681.315,01	29.156.587,76	0,0039	33.850.653,39	30.018.354,80	0,0040
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.237.959,61	27.984.264,56	0,0037	31.301.979,92	28.807.482,40	0,0038	33.445.321,20	29.658.911,05	0,0040
Receita Total (COM FONTES RPPS)	29.592.257,65	28.323.370,65	0,0038	31.681.315,01	29.156.587,76	0,0039	33.850.653,39	30.018.354,80	0,0040
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	29.005.945,20	27.762.198,70	0,0037	31.053.569,82	28.578.868,44	0,0038	33.179.886,73	29.423.526,94	0,0039
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	29.592.257,65	28.323.370,64	0,0038	31.681.315,01	29.156.587,76	0,0039	33.850.653,39	30.018.354,80	0,0040
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	29.237.959,61	27.984.264,56	0,0037	31.301.979,92	28.807.482,40	0,0038	33.445.321,20	29.658.911,05	0,0040
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-232.014,41	-222.065,86	0,0000	-248.410,10	-228.613,96	0,0000	-265.434,47	-235.384,11	0,0000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-232.014,41	-222.065,86	0,0000	-248.410,10	-228.613,96	0,0000	-265.434,47	-235.384,11	0,0000
Dívida Pública Consolidada (DC)	831.041,80	795.407,54	0,0001	747.937,62	688.333,45	0,0001	673.143,86	596.935,93	0,0001
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.929.717,19	-4.718.335,74	-0,0006	-4.436.745,47	-4.083.175,16	-0,0005	-3.993.070,92	-3.541.007,56	-0,0005
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 15/05/2025, Hora de emissão: 14h e 39m

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	4,5%	4,0%	3,8%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50%	10,50%	10,00%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	6	5,9	5,9
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,48%	4,00%	3,78%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	782.653.202	813.959.330	844.726.993

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:
2026
Valor Corrente / 1,0448

2027
Valor Corrente / 1,0866

2028
Valor Corrente / 1,1277

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.172.901,03	26.273.475,11	13,38%	27.412.083,29	4,33%	29.592.257,65	7,95%	31.681.315,01	7,06%	33.850.653,39	6,85%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.643.099,16	25.073.836,13	10,74%	26.868.966,72	7,16%	29.005.945,20	7,95%	31.053.569,82	7,06%	33.179.886,73	6,85%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.555.422,40	25.027.285,83	10,96%	27.140.099,93	8,44%	29.298.642,54	7,95%	31.366.951,11	7,06%	33.514.745,08	6,85%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	22.312.042,49	24.891.466,73	11,56%	27.083.887,74	8,81%	29.237.959,61	7,95%	31.301.979,92	7,06%	33.445.321,20	6,85%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	23.172.901,03	26.273.475,11	13,38%	27.412.083,29	4,33%	29.592.257,65	7,95%	31.681.315,01	7,06%	33.850.653,39	6,85%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	22.643.099,16	25.073.836,13	10,74%	26.868.966,72	7,16%	29.005.945,20	7,95%	31.053.569,82	7,06%	33.179.886,73	6,85%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	22.555.422,40	25.027.285,83	10,96%	27.140.099,93	8,44%	29.592.257,65	9,04%	31.681.315,01	7,06%	33.850.653,39	6,85%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	22.312.042,49	24.891.466,73	11,56%	27.083.887,74	8,81%	29.237.959,61	7,95%	31.301.979,92	7,06%	33.445.321,20	6,85%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	331.056,67	182.369,40	-44,91%	(214.921,02)	-217,85%	(232.014,41)	7,95%	(248.410,10)	7,07%	(265.434,47)	6,85%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	331.056,67	182.369,40	-44,91%	(214.921,02)	-217,85%	(232.014,41)	7,95%	(248.410,10)	7,07%	(265.434,47)	6,85%
Dívida Pública Consolidada (DC)	195.307,81	1.025.977,53	425,31%	923.379,78	-10,00%	831.041,80	-10,00%	747.937,62	-10,00%	673.143,86	-10,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(5.949.339,38)	(6.086.070,60)	2,30%	(5.477.463,54)	-10,00%	(4.929.717,19)	-10,00%	(4.436.745,47)	-10,00%	(3.993.070,92)	-10,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.178.971,43	27.526.719,87	9,32%	28.563.390,79	3,77%	28.323.370,65	-0,84%	29.156.587,76	2,94%	30.018.354,80	2,96%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.603.304,78	26.269.858,11	6,77%	27.997.463,32	6,58%	27.762.198,70	-0,84%	28.578.868,44	2,94%	29.423.526,94	2,96%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.508.037,87	26.221.087,36	6,99%	28.279.984,13	7,85%	28.042.345,47	-0,84%	28.867.275,95	2,94%	29.720.475,32	2,96%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	24.243.588,65	26.078.789,69	7,57%	28.221.411,03	8,22%	27.984.264,56	-0,84%	28.807.482,40	2,94%	29.658.911,05	2,96%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	25.178.971,43	27.526.719,87	9,32%	28.563.390,79	3,77%	28.323.370,65	-0,84%	29.156.587,76	2,94%	30.018.354,80	2,96%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	24.603.304,78	26.269.858,11	6,77%	27.997.463,32	6,58%	27.762.198,70	-0,84%	28.578.868,44	2,94%	29.423.526,94	2,96%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	24.508.037,87	26.221.087,36	6,99%	28.279.984,13	7,85%	28.323.370,64	0,15%	29.156.587,76	2,94%	30.018.354,80	2,96%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	24.243.588,65	26.078.789,69	7,57%	28.221.411,03	8,22%	27.984.264,56	-0,84%	28.807.482,40	2,94%	29.658.911,05	2,96%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	359.716,14	191.068,42	-46,88%	(223.947,70)	-217,21%	(222.065,86)	-0,84%	(228.613,96)	2,95%	(235.384,11)	2,96%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	359.716,14	191.068,42	-46,88%	(223.947,70)	-217,21%	(222.065,86)	-0,84%	(228.613,96)	2,95%	(235.384,11)	2,96%
Dívida Pública Consolidada (DC)	212.215,54	1.074.916,66	406,52%	962.161,73	-10,49%	795.407,54	-17,33%	688.333,45	-13,46%	596.935,93	-13,28%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.464.371,73)	(6.376.376,17)	-1,36%	(5.707.517,01)	-10,49%	(4.718.335,74)	-17,33%	(4.083.175,16)	-13,46%	(3.541.007,56)	-13,28%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 15/05/2025, Hora de emissão: 14h e 39m

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
IPTU				-	-	Não há estimativa de renúncia de receita para 2026
COSIP				-	-	
Taxas				-	-	
IPTU CONTR MELHORIA				-	-	
TOTAL			**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 15/05/2025, Hora de emissão: 14h e 39m

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	2.180.174,36
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	116.529,27
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.063.645,09
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.063.645,09
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.063.645,09

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 15/05/2025, Hora de emissão: 14h e 39m

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 15/05/2025, Hora de emissão: 14h e 39m

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2026

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a R$ 1,00

EXERCÍCIO	Patrimonio: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) + (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d exercicio anterior) + (c)
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-

(Continua)

(Continuaçao)

2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-
2096			-	-
2097			-	-
2098			-	-

Fonte: Projeçao Atuarial, ACTUARY Serviços de Informática Ltda ME

Nota: Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026 Valor corrente (a)	2026 Valor constante	2026 % PIB (a / PIB) x 100	2026 % RCL (a / RCL) x 100	2027 Valor corrente (a)	2027 Valor constante x 100	2027 % PIB (a / PIB) x 100	2027 % RCL (a / RCL) x 100	2028 Valor corrente (a)	2028 Valor constante	2028 % PIB (a / PIB) x 100	2028 % RCL (a / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.592.257,65	28.323.370,65	0,0038	1,08%	31.681.315,01	29.156.587,76	0,0039	1,15%	33.850.653,39	30.018.354,80	0,0040	1,15%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.957.656,84	27.715.980,89	0,0037	1,06%	31.001.869,07	28.531.287,80	0,0038	1,13%	33.124.642,76	29.374.537,24	0,0039	1,13%
Receitas Primárias Correntes	26.802.191,06	25.652.939,37	0,0034	0,98%	28.696.212,56	26.409.372,20	0,0035	1,05%	30.662.859,66	27.191.457,42	0,0036	1,04%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.291.837,87	1.236.445,13	0,0002	0,05%	1.383.127,74	1.272.904,41	0,0002	0,05%	1.477.918,10	1.310.600,10	0,0002	0,05%
Transferências Correntes	25.448.506,41	24.357.299,39	0,0033	0,93%	27.246.867,53	25.075.527,45	0,0033	0,99%	29.114.186,18	25.818.112,29	0,0034	0,99%
Demais Receitas Primárias Correntes	61.846,78	59.194,85	0,0000	0,00%	66.217,29	60.940,34	0,0000	0,00%	70.755,38	62.745,02	0,0000	0,00%
Receitas Primárias de Capital	2.155.465,78	2.063.041,52	0,0003	0,08%	2.305.656,51	2.121.915,60	0,0003	0,08%	2.461.783,10	2.183.079,82	0,0003	0,08%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.592.257,65	28.323.370,64	0,0038	1,08%	31.681.315,01	29.156.587,76	0,0039	1,15%	33.850.653,39	30.018.354,80	0,0040	1,15%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	28.944.344,51	27.703.239,38	0,0037	1,05%	18.218.847,12	16.766.962,32	0,0022	0,66%	33.109.412,89	29.361.031,58	0,0039	1,13%
Despesas Primárias Correntes	23.684.057,40	22.668.508,23	0,0030	0,86%	12.588.961,89	11.585.730,33	0,0015	0,46%	27.095.580,60	24.028.036,99	0,0032	0,92%
Pessoal e Encargos Sociais	11.758.059,05	11.253.885,01	0,0015	0,43%	12.588.961,89	11.585.730,33	0,0015	0,46%	13.451.725,42	11.928.829,30	0,0016	0,46%
Outras Despesas Correntes	11.925.998,34	11.414.623,22	0,0015	0,43%	-	-	-	0,00%	13.643.855,19	12.099.207,69	0,0016	0,46%
Despesas Primárias de Capital	5.260.287,11	5.034.731,16	0,0007	0,19%	5.629.885,23	5.181.231,99	0,0007	0,21%	6.013.832,28	5.332.994,58	0,0007	0,20%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	13.312,33	12.741,51	0,0000	0,00%	12.783.021,95	11.764.325,48	0,0016	0,47%	15.229,87	13.505,67	0,0000	0,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	13.312,33	12.741,51	0,0000	0,00%	12.783.021,95	11.764.325,48	0,0016	0,47%	15.229,87	13.505,67	0,0000	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	831.041,80	795.407,54	0,0001	0,03%	747.937,62	688.333,45	0,0001	0,03%	673.143,86	596.935,93	0,0001	0,02%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.929.717,19)	(4.718.335,74)	(0,0006)	-0,18%	(4.436.745,47)	(4.083.175,16)	(0,0005)	-0,16%	(3.993.070,92)	(3.541.007,56)	(0,0005)	-0,14%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 15/05/2025, Hora de emissão: 14h e 39m

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	4,5%	4,0%	3,8%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50%	10,50%	10,00%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	6	5,9	5,9
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,48%	4,00%	3,78%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	782.653.202	813.959.330	844.726.993

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:
2026
Valor Corrente / 1,0448

2027
Valor Corrente / 1,0866

2028
Valor Corrente / 1,1277

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2026	-	-	-	-

Nota Explicativa:

Informamos que, no âmbito desta entidade, não há a instituição de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Dessa forma, todos os servidores públicos vinculados estão inseridos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme previsto na legislação vigente e administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Essa condição atende às normativas legais aplicáveis e reflete a estrutura previdenciária atualmente adotada pela entidade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
C.N.P.J.: 75.483.230/0001-58
Município: SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

Página : 1 / 14

DECRETO Nº 687/2025, de 17 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 1476/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.714.689,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.007 - DIVISÃO DE CULTURA
05.007.13.392.12.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$3.657,74
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 3.657,74

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$23.837,90
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 23.837,90

09.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
09.001.8.243.20.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$52.583,93
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 52.583,93

09.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
09.001.8.244.20.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$11.543,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 11.543,39

10.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
10.001.27.812.13.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$17.795,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 17.795,12

10.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
10.001.27.812.13.2232-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$39.139,72
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 39.139,72

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - ASSESSORIA JURIDICA
02.002.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.396,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 3.396,34

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.7.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.652,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.652,14

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$9.822,46
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 9.822,46

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$8.700,75
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 8.700,75

09.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
09.001.8.243.20.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$12.346,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 12.346,25

10.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
10.001.27.812.13.2232-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.526,05
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.526,05

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - S.R.M.
06.001.26.782.15.2027-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R$14.828,71
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 14.828,71

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2029-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R$5.228,63
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 5.228,63

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2049-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R$608,49
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 608,49

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$7.595,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 7.595,50

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2054-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$209.819,62
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%) 209.819,62

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$11.063,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 11.063,80

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.7.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$4.550,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.550,21

09.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
09.001.8.244.20.2037-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$6.865,46
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 6.865,46

10.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
10.001.27.812.13.2232-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$4.339,85
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.339,85

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$17.331,90
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 17.331,90

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.277,51
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 12.277,51

03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$55.530,82
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 55.530,82

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.859,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 13.859,12

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - S.R.M.
06.001.26.782.15.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$59.035,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 59.035,62

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$27.417,47
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 27.417,47

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.521,10
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 21.521,10

09.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
09.001.8.243.20.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.490,72
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 10.490,72

10.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
10.001.27.812.13.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.409,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 9.409,65

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.009 - COOREDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
05.009.12.306.14.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$14.074,95
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 14.074,95

03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$10.675,96
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 10.675,96

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.7.2016-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$22.181,92
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 22.181,92

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.8.2017-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$23.042,32
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 23.042,32

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - S.R.M.
06.001.26.782.15.2027-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$27.276,17
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 27.276,17

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2029-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$5.462,92
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 5.462,92

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2034-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$24.997,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 24.997,86

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2035-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$16.739,96
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 16.739,96

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2050-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$18.274,70
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 18.274,70

03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$19.965,60
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 19.965,60

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.7.2016-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$39.931,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 39.931,20

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.8.2017-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$38.750,67
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 38.750,67

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - S.R.M.
06.001.26.782.15.2027-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$48.336,22
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 48.336,22

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2029-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$39.931,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 39.931,20

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2034-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$16.665,90
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 16.665,90

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2035-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$59.081,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 59.081,86

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2050-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$35.321,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 35.321,34

09.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
09.001.8.244.20.2037-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$20.626,56
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 20.626,56

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$14.907,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 14.907,80

03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$22.819,67
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 22.819,67

10.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
10.001.27.812.13.2232-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$2.199,32
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.199,32

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$19.557,52
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 19.557,52

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - ASSESSORIA JURIDICA
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$3.118,33
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 3.118,33

03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$188.298,99
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 188.298,99

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.001.4.121.5.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$4.508,56
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.508,56

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.002 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.002.4.129.5.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.621,53
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 5.621,53

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.7.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$642,35
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 642,35

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.007 - DIVISÃO DE CULTURA
05.007.13.392.12.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$2.146,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.146,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - S.R.M.
06.001.26.782.15.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$28.396,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 28.396,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$2.469,05
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.469,05

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$8.094,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 8.094,65

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.002.18.541.18.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$4.227,91
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.227,91

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.002.18.541.18.2223-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$48.644,93
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 48.644,93

09.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
09.001.8.243.20.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,71
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 5.000,71

10.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
10.001.27.812.13.2232-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.286,93
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 10.286,93

10.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
10.001.27.812.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$31.097,55
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 31.097,55

03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$23.654,41
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 23.654,41

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.001.4.121.5.2007-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$53.636,27
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 53.636,27

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.7.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$48.423,32
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 48.423,32

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2034-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$21.453,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 21.453,80

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2035-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$2.309,59
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.309,59

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2049-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$448,47
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 448,47

09.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
09.001.8.243.20.2036-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$2.612,72
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.612,72

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.002.18.541.18.2057-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$2.905,18
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.905,18

03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL
03.003.9.271.21.2041-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$10.675,96
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 10.675,96

03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL
03.003.9.271.21.2041-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 60.000,00

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$7.595,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 7.595,50

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$11.063,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 11.063,80

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$17.331,90
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 17.331,90

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$12.277,51
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 12.277,51

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - ASSESSORIA JURIDICA
02.002.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$1.444,29
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.444,29

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.003 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.003.4.129.5.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$22.819,67
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 22.819,67

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.002 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.002.4.129.5.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$128.298,99
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 128.298,99

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.002 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.002.4.129.5.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$23.654,41
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 23.654,41

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.007 - DIVISÃO DE CULTURA
05.007.13.392.12.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$44.111,72
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 44.111,72

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.8.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$22.181,92
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 22.181,92

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$9.822,46
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 9.822,46

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$14.074,95
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 14.074,95

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - S.R.M.
06.001.26.782.15.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$14.828,71
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 14.828,71

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$59.035,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 59.035,62

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$27.276,17
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 27.276,17

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.002 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.002.4.129.5.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$27.417,47
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 27.417,47

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$5.462,92
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 5.462,92

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.469,05
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.469,05

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$24.997,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 24.997,86

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$21.453,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 21.453,80

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$16.739,96
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 16.739,96

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$21.521,10
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 21.521,10

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$18.274,70
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 18.274,70

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$10.397,26
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 10.397,26
08.001.20.606.22.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$13.440,64
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 13.440,64

10.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
10.001.27.812.13.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$12.346,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 12.346,25

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$103.819,64
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%) 103.819,64
07.004.10.302.19.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$105.999,98
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%) 105.999,98

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$19.965,60
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 19.965,60

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$39.931,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 39.931,20

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$38.750,67
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 38.750,67

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$48.336,22
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 48.336,22

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$39.931,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 39.931,20

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$16.665,90
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 16.665,90

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$35.321,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 35.321,34

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$20.626,56
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 20.626,56

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$59.081,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 59.081,86

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$14.907,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 14.907,80

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$18.929,57
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 18.929,57

03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL
03.003.9.271.21.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$55.530,82
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 55.530,82

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - S.R.M.
06.001.26.782.15.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$48.423,32
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 48.423,32

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.9.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$23.042,32
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 23.042,32

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.007 - DIVISÃO DE CULTURA
05.007.13.392.12.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.657,74
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 3.657,74

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.301.19.2245-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$28.396,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 28.396,00

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$8.094,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 8.094,65

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.002 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.002.4.129.5.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$10.490,72
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 10.490,72

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.003 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.003.4.129.5.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$11.543,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 11.543,39

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.165,74
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.165,74

10.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.001 - DIVISÃO DE ESPORTE
10.001.27.812.13.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$9.409,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 9.409,65

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.001.4.121.5.2007-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R$4.550,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.550,21

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2050-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R$608,49
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 608,49

09.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
09.001.8.244.20.2037-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R$2.612,72
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.612,72

03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2005-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 5.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.001.28.843.6.0008-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$2.652,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.652,14

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.002.18.541.18.2057-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$48.644,93
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 48.644,93

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.002.18.541.18.2223-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$34.375,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 34.375,00
08.002.18.541.18.2057-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$4.439,75
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.439,75

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.002.18.541.18.2057-3.3.72.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$1.865,46
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.865,46

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.002.18.541.18.2057-3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.227,91
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.227,91

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.002.18.541.18.2057-3.3.72.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$2.584,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.584,00
08.002.18.541.18.2057-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$8.280,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 8.280,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.001.4.121.5.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$4.508,56
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.508,56

08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2049-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$448,47
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 448,47

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - ASSESSORIA JURIDICA
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.118,33
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 3.118,33

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.007 - DIVISÃO DE CULTURA
05.007.13.392.12.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.524,55
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 9.524,55

04.000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.001.4.121.5.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.621,53
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 5.621,53

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.007 - DIVISÃO DE CULTURA
05.007.13.392.12.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.859,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 13.859,12

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.700,75
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 8.700,75

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.228,63
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 5.228,63

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.500,03
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 12.500,03
06.002.15.452.16.2231-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.000,00

03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.128.2.2006-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$642,35
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 642,35

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$627,95
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 627,95

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$1.952,05
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.952,05

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$39.139,72
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 39.139,72

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$1.526,05
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.526,05

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$4.339,85
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.339,85

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$2.199,32
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.199,32

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$10.286,93
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 10.286,93

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.19.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$31.097,55
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 31.097,55

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$2.309,59
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.309,59

06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.16.2231-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$129,35
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 129,35

09.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
09.001.8.244.20.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$5.000,71
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 5.000,71

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.007 - DIVISÃO DE CULTURA
05.007.13.392.12.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.146,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.146,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2025.

JOSE GABRIEL GONÇALVES
..479-**
Prefeito Municipal

ADEMILSON GONÇALVES
..109-**
Controlador Interno

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0194/2025

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **10 (vinte) dias de Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
389	RONI PETER ZANGARI	08/09/2023 A 07/09/2024	27/10/2025 a 05/11/2025

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 04/2025

CONVOCA SERVIDOR EFETIVO DO GOZO DE FÉRIAS, PERÍODO DE UM DIA, INDICANDO COMPENSAÇÃO

Considerando há necessidade de formalização de ajustes no site da transparência da Câmara Municipal.

Considerando o gozo de férias do Servidor **ANTÔNIO HEBER DA COSTA,** matricula n.º 23, contador até a data de 22/09/2025, conforme Portaria nº 48/2025, de 08 de setembro de 2025;

Considerando que o servidor é responsável por alimentar as informações do setor de contabilidade no Portal da Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **ANTÔNIO HEBER DA COSTA**, matrícula nº 23, para comparecer à sede da PRODASP no dia 15 de setembro de 2025, a fim de realizar treinamento voltado à melhoria do processo de alimentação das informações do setor de Contabilidade no Portal da Transparência.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizado a compensação do dia trabalhado, durante o gozo de férias, no primeiro dia útil após o último dia de férias, qual seja, dia 23 de setembro de 2025.

Art. 3º Este ato produz efeitos imediatos, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 15 de setembro de 2025.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO
Vice-presidente

MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA
1º Secretário

NICANORA CARNIEL
2º Secretário

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Portaria nº **50/2025**

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SALDO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ".

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos artigos 134 a 138 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder segunda parcela de 15 (quinze) dias de férias a servidora **BEDLYN JANINE ROMANIN DOS SANTOS,** portador da CI/RG n.º *.243.333-* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.801.049-**, copeira, matrícula n.º 24, no período de ***15/09/2025 à 29/09/2025,*** correspondente ao saldo de férias referente ao período de aquisição de **14/02/2024 a 13/02/2025.**

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Câmara de Santo Antônio do Caiuá – PR, 16 de setembro de 2025.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente
Poder Legislativo Santo Antônio do Caiuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1755/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPE'S REGIONAL

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e **1576/2023** e demais legislações aplicáveis, do tipo **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, e que a abertura se dará no **dia 06/10/2025 – às 08h30min**. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES – CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO ÓRGÃO REQUERENTE E ANEXO I DESTE EDITAL. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no Ícone **Licitações.** Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara n° 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Paraíso do Norte, 16 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N° 179/2025

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°: CONCEDER, a Servidora SARA CRISTINA BONIN DA SILVA, lotada no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I,** férias regulamentares de 10 (dez) dias relativa ao período aquisitivo de 03/11/2022 à 02/11/2023.

Art. 2°: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 17/09/2025 à 26/09/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 69 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

Pág 1 / 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 29/2025
Processo Administrativo: 69/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 86/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 29/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

845 - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

Lote: 3 - LOTE 3: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECÍFICOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE: MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, SEM GLUTEM, SEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM 300GR	UNIDADE	3 corações	20	R$18,21	R$364,20
2	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHAS: BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA DE CAJU, AMÊNDOA E CASTANHA DO PARÁ. 100%NATURAL, VEGANA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, ISENTA DE COLESTEROL E GORDURAS TRANS. PRODUTO COM ALIMENTOS ORGÂNICOS CERTIFICADOS. SEM GOMAS, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM ADOÇANTES, SEM AROMATIZANTES E ESPESSANTES. EMBALAGEM DE 1LT	UNIDADE	silk	150	R$23,53	R$3.529,50
3	BISCOITO SEQUILHOS SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MILHO E/OU MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE, SABOR LEITE,COCO OU NATA. APRESENTAÇÃO EM FORMATO DE ROSQUINHAS, COM TEXTURA CROCANTE, SEM COBERTURA E SEM RECHEIO. EMBALAGEM DE 350GR	UNIDADE	NAZINHA	50	R$20,73	R$1.036,50
4	COOKIES INTEGRAIS DIET: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO COOKIES, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, AVEIA, GRANOLA, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE AÇÚCAR E ISENTO DE LEITE/DERIVADOS. PRODUZIDOS COM INGREDIENTES 100% NATURAIS E INTEGRAIS, FONTE DE FIBRAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO,0% DE GORDURA TRANS, BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. ISENTO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NOCIVOS À SAÚDE OU AO MEIO AMBIENTE. ELABORADOS COM SOJA, ARROZ E MILHO, CEREAIS RICOS EM FIBRAS E NUTRIENTES. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 120GR	UNIDADE	JASMINE	100	R$12,38	R$1.238,00
5	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN: MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN - VEGANA. FARINHA IDEAL PARA RECEITAS DOCES E SALGADAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FÉCULA DE BATATA, EMULSIFICANTE E ESPESSANTE. EM UMA PORÇÃO DE50G CONTENHA 180 KCAL, 41G DE CARBOIDRATO, 2,2G DE PROTEÍNA, 0,7G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E 0,5G SATURADA, 0G DE FIBRA E 3,7 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	urbano	15	R$27,17	R$407,55

Lote: 4 - LOTE 4: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECÍFICOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR CRISTAL, ENZIMA LACTASE, AMIDO MODIFICADO. EMBALAGEM DE 380GR	UNIDADE	PIRACANJUB/	37	R$16,97	R$627,89
2	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE: EMBALAGEM TETRA PARK,NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 395GR	UNIDADE	PIRACANJUB/	100	R$12,45	R$1.245,00
3	PASTA DE AMENDOIM TRADICIONAL: DOCES EM PASTA -PASTA DE AMENDOIM TRADICIONAL. PRODUZIDA COM O AMENDOIM TORRADO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E ZERO LACTOSE. EM UMA PORÇÃO DE 15GCONTENHA 92 KCAL, 1,4G DE CARBOIDRATO, 4,5G DEPROTEÍNA, 7,6G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS, 1G GORDURA SATURADA, 1,2G DE FIBRA E 0G DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	AMENDO POWER	15	R$22,82	R$342,30

Lote: 5 - LOTE 5: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECÍFICOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL SEM LACTOSE: LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL - PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETO TERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO,CASEINATO DE POTÁSSIO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO SÓDICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SULFATO DE MANGANÊS), ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. EMBALAGEM DE 800GR	UNIDADE	NAN	100	R$116,28	R$11.628,00

Lote: 6 - LOTE 6: PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E CUIDADOS ESPECIAIS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CORTADOR DE UNHA GRANDE: ALICATES PARA CORTEDE UNHAS, COM LÂMINAS AFIADAS, COM ALTADURABILIDADE, GARANTINDO UM CORTE PRECISO,EM AÇO INOXIDÁVEL, COMO MOLA RESISTENTE ECABO LONGO.	UNIDADE	enox	20	R$13,97	R$279,40
2	GEL PARA CABELOS: PARA PENTEAR E MODELAR, COM GRAUDE FIXACAO 04, ACAO PROLONGADA, CABELOS DE TODOSOS TIPOS, USO ADULTOS, EMBALAGEM COM 240GR	UNIDADE	NY LOOKS	15	R$19,66	R$294,90
3	SABONETEIRA: DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COR A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	erca plast	10	R$6,17	R$61,70
4	POMADA INFANTIL ANTIASSADURAS NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI/G + 200MG//G, INDICADA PARA ASSADURAS DE BEBÊS. BISNAGA COM 60G	UNIDADE	NEOQUIMICA	10	R$19,33	R$193,30
					Total do Fornecedor:	R$21.248,24

944 - ÁGUIA COMERCIAL LTDA

Lote: 2 - LOTE 2: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FARINHA LÁCTEA: SUPLEMENTO ALIMENTAR - A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE (MISTURA LÁCTEA), INGREDIENTES: FARINHA DE CEREAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA. FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL COM SABOR NATURAL. EMBALAGEM LATA 360GR	UNIDADE	nestle	30	R$21,90	R$657,00
2	ÓLEO DE SOJA: ÓLEO COMESTÍVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO 1 DE GOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS. ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO E FRIGORIFICAÇÃO. EMBALAGENS PLÁSTICAS/PET. EMBALAGEM DE 900ML	UNIDADE	Coamo	100	R$6,70	R$670,00
					Total do Fornecedor:	R$1.327,00

1113 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

Lote: 1 - LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1° QUALIDADE, INTENSIDADE TRADICIONAL (8) COM AROMA INTENSO, TORRAGEM MAIS ESCURA, TIPO DO GRÃO ARABICO, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM CERTIFICAÇÃO "ABIC".	PACOTE	UNIAO PACOTE 500G	150	R$34,64	R$5.196,00
					Total do Fornecedor:	R$5.196,00

15318 - MOURA LEAL LTDA

Lote: 17 - LOTE 17: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 18X25CM	UNI	FILIMAIL FILIMAIL	50	R$1,1271	R$56,355
2	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 34X24CM	UNI	FILIMAIL FILIMAIL	50	R$1,2268	R$61,34
3	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 40X30CM	UNI	Scrity Scrity	50	R$1,2967	R$64,835
4	PASTA SANFONADA PLÁSTICA OFÍCIO 31 DIVISÓRIAS COR FUMÊ	UNI	POLIBRÁS POLIBRÁS	5	R$72,9149	R$364,5745
5	ENVELOPE AMARELO MEDIDA APROX.16X23	UN	FILIMAIL FILIMAIL	50	R$0,8777	R$43,885
6	PAPEL DOBRADURA A4 - (ROSA, PINK, AMARELA, LILAS, VERMELHA, AZUL, VERDE, ROXO, LARANJA) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	VMP VMP	2	R$24,4279	R$48,8558
7	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA: EM FOLHAS A5 FORMATO APROX. 112X26 MM COM 77 ETIQUETA, TAMANHO: A5 APROX. 12X26MM, POR FOLHA, COM 12 FOLHAS E 924 ETIQUETAS	UNIDADE	PIMACO PIMACO	1	R$10,1547	R$10,1547

Lote: 19 - LOTE 19: OUTROS MATERIAIS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GUILHOTINA PAPEL A4, BASE EM AÇO 30CM, CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 10 FOLHAS POR VEZ, COM TRAVA. INDICADA PARA ACABAMENTOS GRÁFICOS, CARTÕES, FOTOS, ENCADERNAÇÕES, CONVITES, PLASTIFICADOS, IMÃS, ETC. MARCAÇÕES: A4, A5, B5, B6, B7 E EM CENTÍMETROS. POSSUI PRENSA COM TRAVA NA LATERAL E PÉS EMBORRACHADOS. ACOMPANHA ALINHADOR DE FOLHAS REMOVÍVEL. MATERIAL: BASE EM AÇO, CABO DE PLÁSTICO ABS E LÂMINA DE AÇO CARBONO.	UNIDADE	KIT KIT	1	R$131,50	R$131,50
2	APOIO PARA PÉS: ERGONÔMICO INCLINÁVEL COM REGULAGEM	UNIDADE	SOUZA SOUZA	5	R$69,70	R$348,50
					Total do Fornecedor:	R$1.130,00

19208 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Lote: 7 - LOTE 7: PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E CUIDADOS ESPECIAIS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: COM ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA ELÁSTICA PARA MAIOR AJUSTE E CONFORTO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO PP (RN), P, M, G E XG	UNIDADE	ONTEX-SOFTYS TURMA DA MONICA/ ISENTO	64.530	R$0,93	R$60.012,90

Lote: 20 - Cota Referente ao Lote 7.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: COM ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA ELÁSTICA PARA MAIOR AJUSTE E CONFORTO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO PP (RN), P, M, G E XG	UNIDADE	ONTEX-SOFTYS TURMA DA MONICA/ ISENTO	21.510	R$0,93	R$20.004,30
					Total do Fornecedor:	R$80.017,20

37087 - CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

Lote: 12 - LOTE 12: UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA E SERVIÇO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CANECA: DE PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA: 450ML, CORES VARIADAS	UNIDADE	PLASTDORTA PLASTDORTA	60	R$7,63	R$457,80
2	COLHER DE MESA/SOPA: DE PLÁSTICO, LIVRE DE BPA	UNIDADE	SIMONAGIO SIMONAGIO	30	R$5,73	R$171,90
3	COPO: DE PLÁSTICO, COM TAMPA E BICO, CAPACIDADE APROX. 200ML, LIVRE DE BPA, CORES VARIADAS, COR A DEFINIR QUANDO DAAUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	PLASUTIL PLASUTIL	40	R$14,12	R$564,80
4	TAÇA/TIGELA PARA SOBREMESA: DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA, CAPACIDADE 400ML	UNIDADE	UZ UZ	30	R$5,78	R$173,40
					Total do Fornecedor:	R$1.367,90

45136 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Lote: 8 - LOTE 8: MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE AMBIENTAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% PARA LIMPEZA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALAO	QUIMIBEL GALAO	25	R$28,17	R$704,25
2	DESINFETANTE LÍQUIDO: PARA USO GERAL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, COMALTO PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE,EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 2L	UNIDADE	BARBAREX UNIDADE	50	R$14,30	R$715,00
3	LUVA PVC: DESCARTÁVEL, SEM PÓ, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100UNIDADES, TAMANHO P, M E G A ESCOLHER QUANDO DO PEDIDO.	CAIXA	INOVEN CAIXA	50	R$22,20	R$1.110,00
					Total do Fornecedor:	R$2.529,25
					Total Geral:	R$112.815,59

Dos recursos orçamentários:

74 - 00.000.0000.33390301400000000000.00000000 - Material educativo e esportivo
74 - 00.000.0000.33390301500000000000.00000000 - Material para festividades e homenagens
74 - 00.000.0000.33390301600000000000.00000000 - Material de expediente
74 - 00.000.0000.33390301900000000000.00000000 - Material de acondicionamento e embalagem
74 - 00.000.0000.33390309911000000000.00000000 - QUADRO DE AVISO MULTI USO
74 - 00.000.0000.33390309913000000000.00000000 - SUPORTE PARA MONITOR

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 16 de setembro de 2025.

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025-PML
PROCESSO Nº. 150/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de leite desnatado, leite semi desnatado zero lactose, bebida vegetal de soja e leite integral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura,Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**
ABERTURA: Fica prorrogada para às 09:00 do dia 01 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 386.603,70 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e três reais e setenta centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 16 de setembro de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PARANAVAÍ E REGIÃO
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 19/05/1975 – CNPJ.- 77.224.632/0001-63
Sede Administrativa: Rua Marechal Cândido Rondon, 1445 - CEP - 87704-060
E-mail: paranavai@pactu.org.br - Fone: 0(xx)44 3423-3402

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranavaí e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº77.224.632/0001-63, registro sindical nº335.192, por sua presidenta abaixo assinado, convoca todos os bancários e bancárias associados à entidade, dos municípios de sua base territorial, PARANAVAÍ (sede), ALTO PARANA, AMAPORÃ, COLORADO, CRUZEIRO DO SUL, DIAMANTE DO NORTE, GUAIRAÇA, INAJA, ITAGUAJÉ, ITAUNA DO SUL, JARDIM OLINDA, LOANDA, MARILENA, MIRADOR, NOVA ESPERANCA, NOVA LONDRINA, PARAISO DO NORTE, PARANACITY, PARANAPOEMA, PLANALTINA DO PARANA, PORTO RICO, QUERENCIA DO NORTE, SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, SANTA INEZ, SANTA ISABEL DO IVAI, SANTO ANTONIO DO CAIUA, SANTO INACIO, SÃO CARLOS DO IVAI, SÃO JOÃO DO CAIUA, SÃO PEDRO DO PARANA, TAMBOARA., TERRA RICA E UNIFLOR, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de setembro de 2025, às 17h30m, em primeira convocação, e às 18h30m, em segunda convocação, na Sede Administrativa, no endereço à Rua Marechal Cândido Rondon N° 1445, Paranavaí-PR, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1) Eleição de um delegado ou delegada para representar o sindicato na Plenária do Sistema Diretivo da FETEC/CUT-PR, que será realizada no dia 27/09/2025, às 9h00, no Espaço Cultural dos Bancários de Curitiba, à Rua Piquiri, 380, Rebouças, Curitiba/PR;

2) Outros assuntos de interesse da categoria.

Paranavaí – PR, 16 de setembro de 2025.

Georgia Fernanda Zanelli Ferreira
Presidenta

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, torna público que às 09H00 horas do dia 03 de outubro de 2025, na plataforma BLL site : www.bll.org.br,, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Veículo tipo Van	1	R$ 417.133,33	180 dias
2	Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R$ 137.759,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Pedro do Paraná e na plataforma BLL site : www.bll.org.br, . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São Pedro do Paraná-Pr, 16 de setembro de 2025.
Vanderlei Caetano de Castro
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

PROCESSO Nº81/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 1º de Outubro de 2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 1º de Outubro de 2025 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 1º de Outubro de 2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** Prazo Máximo de execução da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de **R$46.438,75 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.09.00.00 Fonte 001 e 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparencia e endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183 – 92004-8034.

Paranavaí, 16 de Setembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
DIREÇÃO GERAL DO CIS/AMUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL 062/2021
CONTRATO Nº	0125/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MAGMA ASSESSORIA E GESTAO CONTABIL LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	13.234.891/0001-92
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TREINAMENTO, CAPAPACITAÇÃO E CONSULTORIA, NO ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS PATRIMONIAIS, TRIBUTÁRIOS E COMPENSADOS DO PLANO DE CONTAS ÚNICO DESTA PREFEITURA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS.
DATA INICIAL DO CONTRATO	28/09/2021
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/09/2022
DATA DO 1° ADITIVO (TEMPO)	19/09/2022
DATA DO 2° ADITIVO (VALOR)	19/09/2022
DATA DO 3° ADITIVO (TEMPO)	25/09/2023
DATA DO 4° ADITIVO (VALOR)	25/09/2023
DATA DO 5° ADITIVO (TEMPO)	30/08/2024
DATA DO 6° ADITIVO (VALOR)	30/08/2024
DATA DO 7° ADITIVO (TEMPO)	16/09/2025
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/09/2026
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2 ° QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025.

A Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí comunica a todas as Associações de bairros, entidades, órgãos e moradores, que estão convidados a participar da Audiência Pública para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2025, a se realizar dia 19/09/2025, a partir das 08:30 horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Aliança do Ivaí.